

Boa Vista, 15 de março de 2022

Disponibilizado às 20:00 de 14/03/2022

ANO XXV - EDIÇÃO 7109

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Cristóvão Suter Presidente

Des. Jésus Nascimento Vice-Presidente

Des^a. **Tânia Vasconcelos** Corregedora-Geral de Justiça

Des. Ricardo Oliveira Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. Elaine Bianchi Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des. Leonardo Cupello

Des. Mozarildo Cavalcanti

Membros

Felipe Queiroz Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância (95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância (95) 98404-3123

Presidência (95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais (95) 3198-2830

Justiça no Trânsito (95) 98404-3086 Secretaria-Geral (95) 3198 4102

Ouvidoria 0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante (95) 3198-4184 (95) 98404-3086 (trânsito) (95) 98404-3099 (ônibus)

Tribunal Pleno - Tribunal Plenc

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Expediente de 14/03/2022

PUBLICAÇÃO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, que na 5.ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, a ser realizar de forma híbrida (presencial e por videoconferência com transmissão ao vivo pelo canal do TJRR no YouTube), no dia 06 de abril de 2022, quarta-feira, a partir das 9:00 horas, na sala de Sessões do Tribunal, será julgado o processo:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI N.º 0008192-23.2021.8.23.60301-380

ORIGEM: CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ASSUNTO: VITALICIAMENTO DA MAGISTRADA RAFAELLY DA SILVA LAMPERT

RELATORA: DESEMBARGADORA CORREGEDORA-GERAL DE JUSTIÇA

PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 05 DO DIA 09 DE MARÇO DE 2022.

Revoga a Resolução nº 45, de 18 de dezembro de 2019, que disciplina o Programa de Incentivo à Aposentadoria Antecipada no âmbito deste Tribunal.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a decisão do Conselho Nacional de Justiça no Pedido de Providências nº 0005566-22.2021.2.00.0000; e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0012482-88.2021.8.23.8000.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 45, de 18 de dezembro de 2019, que regulamenta o Programa de Incentivo à Aposentadoria PIA no âmbito do Poder Judiciário de Roraima.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Cristóvão Suter Presidente

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 14 DE MARÇO DE 2022.

Michelle Miranda de Albuquerque Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Excelentíssimo Senhor DES. JÉSUS NASCIMENTO - RELATOR, na forma da lei etc.

INTIMAÇÃO de: **CLEBER BORRALHO DE BRITO**, brasileiro, autônomo, filho de Elto Pereira Borralho e Maria dos Santos Gonçalves de Brito, nascido no dia 21/05/1973, portador do RG n° 187094, inscrito no CPF n° 958.618.582-68.

FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Egrégia Corte de Justiça correm em trâmites legais os autos da **Apelação Criminal nº. 0011562-04.2016.8.23.0010**, onde figuram como apelante: Cleber Borralho de Brito, e apelado: Ministério Público de Roraima. Como não foi possível a intimação pessoal de **CLEBER BORRALHO DE BRITO**, fica através deste intimado para que constitua novo advogado para apresentação das razões recursais, no prazo de 5 dias, ciente de que, em caso de omissão, haverá designação de defensor público, conforme despacho exarado no EP. 11.1. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Márley da Silva Ferreira, Diretor da Secretaria das Câmaras Reunidas, em exercício, de ordem do Excelentíssimo Senhor Des. Jésus Nascimento – Relator, assino.



Diretor da Secretaria das Câmaras Reunidas, em exercício

PRESIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DO DIA 14 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE E A CORREGEDORA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a inviabilidade de realização de concurso público imediato e a insuficiência de oficiais de justiça nas comarcas do interior;

Considerando o disposto no art. 2°, §2°, da Lei Complementar n. 297, de 29 de abril de 2021, que autoriza a designação, em caráter excepcional, de qualquer servidor efetivo da respectiva unidade para realizar o cumprimento de mandados, asseguradas as verbas indenizatórias cabíveis; e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0020531-89.2019.8.23.8000,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica autorizada a designação de servidor para atuar como oficial de justiça *ad hoc* nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima no interior.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no *caput*, entende-se como oficial de justiça *ad hoc* o servidor efetivo, designado para realizar atribuições específicas inerentes ao cargo de Analista Judiciário – Especialidade: Oficial de Justiça Avaliador, em caráter excepcional.

Art. 2º O servidor oficial de justiça *ad hoc* fará jus ao recebimento da gratificação de atividade de risco e indenização de transporte pelo período que durar sua designação.

Parágrafo único. As designações serão com ou sem prejuízo das atribuições e os valores decorrentes do *caput* não compõem a margem consignável do servidor indicado.

Art. 3º Fica assegurada a participação do servidor designado no rateio dos valores de que trata a Lei Estadual n. 752, de 23 de dezembro de 2009, e a Portaria-Conjunta n. 4, de 14 de junho de 2010, arrecadados a título de pagamento de custas processuais por despesas de atos de oficiais de justiça.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar de 18 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 14/03/2022, às 17:10, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARIA BRANDAO VASCONCELOS**, **Corregedor(a)**, em 14/03/2022, às 17:47, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1253775** e o código CRC **797E507F**.

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DO DIA 14 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE E A CORREGEDORA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto no art. 2°, §2°, da Lei Complementar n. 297, de 29 de abril de 2021, que autoriza a designação, em caráter excepcional, de qualquer servidor efetivo da respectiva unidade para realizar o cumprimento de mandados, asseguradas as verbas indenizatórias cabíveis;

Considerando a Portaria Conjunta nº 07, do dia 14 de março de 2022, que regulamenta a designação de servidores do quadro efetivo para atuar como oficiais de justiça *ad hoc* nas comarcas do interior;

Considerando a natureza essencial das atividades do oficial de justiça; e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0020531-89.2019.8.23.8000,

RESOLVEM:

- **Art. 1º** Designar pelo período de 6 (seis) meses, os servidores abaixo elencados para atuarem como oficiais de justiça *ad hoc* nas respectivas unidades:
- I Antônio Dantas da Silva Júnior, matrícula nº 3011786, para atuar na Comarca de São Luiz;
- II João Creso de Oliveira, matrícula nº 3010146, para atuar na Comarca de Rorainópolis;
- III José Deodato de Aquino Júnior, matrícula nº 3012108, para atuar na Comarca de Pacaraima;
- IV Luciano Sampaio de Moraes, matrícula nº 3011090, para atuar na Comarca de Pacaraima;
- V Marcos Antônio Barbosa de Almeida, matrícula nº 3011020, para atuar na Comarca de Mucajaí; e
- VI Sérgio da Silva Mota, matrícula nº 3011002, para atuar na Comarca de Caracaraí.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 18 de fevereiro 2022.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 14/03/2022, às 17:10, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARIA BRANDAO VASCONCELOS**, **Corregedor(a)**, em 14/03/2022, às 17:47, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1253776** e o código CRC **FA8D659C**.

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DO DIA 14 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria Conjunta nº 02, do dia 18 de janeiro de 2022, que institui a Comissão de Digitalização e Conversão de Processos Judiciais e dá outras providências.

O PRESIDENTE E A CORREGEDORA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a necessidade de alterar os integrantes da Comissão de Digitalização e Conversão de Processos Judiciais: e

Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0016917-08.2021.8.23.8000,

RESOLVEM:

Art.	. 1`	, 0	art.	3° aa	a Portaria	Conjunta	nº 0	2, ae	18 C	le janeiro	ae	2022,	passa a	a vigorar	com	а	seguinte
alte	raç	ão:															

",	Art.
3	0

- a) Daniela Bethânia Magalhães Mourão, matrícula 3011285;" (NR)
- Art. 2º Fica revogada a alínea "e" do art. 3º da Portaria Conjunta nº 02, de 18 de janeiro de 2022.
- **Art. 3º** Esta portaria conjunta entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente, em 14/03/2022, às 17:29, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



Documento assinado eletronicamente por TANIA MARIA BRANDAO VASCONCELOS, Corregedor(a), em 14/03/2022, às 17:45, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1256071 e o código CRC 486777A0.

PORTARIAS DO DIA 14 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0003814-94.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

- Nº 262 Alterar as férias do Juiz Convocado Luiz Fernando Castanheira Mallet, referentes ao 1º período do exercício de 2020, anteriormente agendadas para o período de 02 a 11/05/2022, para usufruto no período de 11 a 20/07/2022.
- Nº 263 Alterar as férias do Juiz Convocado Luiz Fernando Castanheira Mallet, referentes ao 2º período do exercício de 2020, anteriormente agendadas para o período de 12 a 21/05/2022, para usufruto no período de 21 a 30/07/2022.
- Nº 264 Alterar as férias do Juiz Convocado Luiz Fernando Castanheira Mallet, referentes ao 1º período do exercício de 2021, anteriormente agendadas para o período de 1º a 20/07/2022, para usufruto no período de 1º a 20/08/2022.
- Nº 265 Alterar as férias do Juiz Convocado Luiz Fernando Castanheira Mallet, referentes ao 2º período do exercício de 2021, anteriormente agendadas para o período de 21/07 a 09/08/2022, para usufruto no período de 22/08/2022 a 10/09/2022.
- Nº 266 Alterar as férias do Juiz Convocado Luiz Fernando Castanheira Mallet, referentes ao 1º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para o período de 1º a 30/09/2022, para usufruto no período de 12/09/2022 a 11/10/2022.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 14/03/2022, às 09:39, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1251409** e o código CRC **36953550**.

PORTARIA Nº 267, DO DIA 14 DE MARÇO DE 2022

Regulamenta o pagamento da bolsa de estudo do Programa de Residência Judicial (Pós-Graduação Lato Sensu) do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 09, de 3 de março de 2021, do Tribunal de Justiça de Roraima, que dispõe sobre a instituição do Programa de Residência Judicial (Pós-Graduação Lato Sensu) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima;

Considerando o Edital nº 06, de 14 de outubro de 2021, que assegura o pagamento de bolsa de estudo aos inscritos no referido programa e demais verbas legais; e

Considerando as informações e deliberações contidas do Procedimento SEI nº 0008924-11.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor mensal da bolsa de estudo do Programa de Residência Judicial em R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), acrescido da quantia de 136,40 (cento e trinta e seis reais e quarenta centavos) referente ao pagamento de auxílio-transporte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 14/03/2022, às 08:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1253787** e o código CRC **88F768FC**.

PORTARIAS DO DIA 14 DE MARÇO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0002435-21.2022.8.23.8000.

RESOLVE:

- Nº 268 Exonerar, a pedido, Isadora Sampaio Mendonça, lotada na Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau, do cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, a contar de 3/3/2022.
- Nº 269 Cessar os efeitos, a contar da publicação desta portaria, da designação da servidora Inaê Meneses Barreto, Assessora Técnica II, lotada na Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau, para atuar no Quinta Vara Cível, objeto da Portaria n. 502, de 13 de fevereiro de 2017, publicada no DJE n. 5919, que circulou no dia 14 de fevereiro de 2017.
- Nº 270 Lotar a servidora Inaê Meneses Barreto, Técnica Judiciária, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, no Gabinete da Terceira Vara Cível, a contar da publicação desta portaria.
- Nº 271 Nomear Dirce Helena Gomes de Barros Brasileiro para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, com lotação no Gabinete da Quinta Vara Cível, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 14/03/2022, às 08:59, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1245920** e o código CRC **065684F0**.

PORTARIAS DO DIA 14 DE MARÇO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0003995-95.2022.8.23.8000.

RESOLVE:

- Nº 272 Exonerar Priscila Maria Oliveira Pereira, lotada no Gabinete da Segunda Vara de Família, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, código TJ/DCA-15, a contar da publicação desta portaria.
- Nº 273 Nomear Priscila Maria Oliveira Pereira para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, com lotação no Gabinete da Segunda Vara de Família, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 14/03/2022, às 09:32, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1251757** e o código CRC **CB3A464E**.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Portaria TJRR/PR n. 190, de 25 de fevereiro de 2022, que instituiu a Comissão de Homologação da Página de Pesquisa da Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima; e

Considerando a necessidade de continuidade das atividades de aperfeiçoamento da nova plataforma de pesquisa e publicidade da jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0015040-33.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Prorrogar, até o dia 18 de março de 2022, a Portaria TJRR/PR n. 190, de 25 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 14/03/2022, às 08:42, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1254910** e o código CRC **E951E031**.

PORTARIA Nº 275, DO DIA 14 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0005271-35.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o servidor **Igor Fabrício Gomes Dourado**, Analista de Negócios, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário da Secretaria de Gestão Estratégica, no período de 14 a 23/03/2022, em virtude de férias da titular.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 14/03/2022, às 08:44, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1254777** e o código CRC **DCEE45C6**.

PORTARIA Nº 276, DO DIA 14 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0004331-02.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Convalidar a nomeação interina da servidora **Ana Karoline Leitão Vale**, Assessora Técnica III, por ter exercido o cargo em comissão de Analista de Negócios, código TJ/DCA-10, desde 04/03/2022 até ulterior deliberação, com lotação na Secretaria de Gestão Estratégica, sem prejuízo de suas atribuições.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 14/03/2022, às 09:31, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1251883 e o código CRC 7802AAFA.

PORTARIA Nº 277, DO DIA 14 DE MARÇO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0003804-50.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Nomear **Erivan Abrantes de Morais Neto** para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, código TJ/DCA-15, com lotação no Gabinete do Primeiro Juizado de Violência Doméstica, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 14/03/2022, às 17:23, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1254969 e o código CRC 21D1FBDE.

PORTARIA Nº 278, DO DIA 14 DE MARÇO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0016394-93.2021.8.23.8000.

RESOLVE:

Designar o servidor **Saimon Alberto Coelho Palácio Pereira**, Função Técnica Especializada, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário da Secretaria de Tecnologia da Informação, no período de 14 a 23/03/2022, em virtude de férias do titular.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 14/03/2022, às 17:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1255308 e o código CRC 25C29817.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI nº 0021174-76.2021.8.23.8000

Assunto: Pedido de Teletrabalho.

DECISÃO:

Posto isto, com lastro nas manifestações do corpo técnico deste tribunal, preenchidos os requisitos legais, defiro o pedido de teletrabalho à servidora Vera Lúcia Sábio, Técnica Judiciária, pelo período de 1 (um) ano.

Publique-se extrato desta decisão.

Encaminhe-se à SGP para conhecimento e registros pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 14/03/2022, às 08:48, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1250908** e o código CRC **FEE2211B**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI nº 0018127-94.2021.8.23.8000

Assunto: Serviços Extraordinários - Tribunal do Júri Comarca de Caracaraí.

DECISÃO:

Posto isto, com lastro nos pareceres dos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pagamento dos serviços extraordinários formulado no EP <u>1147695</u>, referente à atuação dos servidores Walterlon Azevedo Tertulino, Wendel Cordeiro de Lima, Sérgio da Silva Mota, Letícia Machado de Lima e José Ribamar Lopes Filho, na sessão da 1ª Reunião Ordinária do Egrégio Tribunal do Júri Popular da Comarca de Caracaraí, realizada no dia 04 de novembro de 2021.

Publique-se extrato desta decisão.

À SGP para as demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 14/03/2022, às 17:22, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1246655** e o código CRC **EB819400**.

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 110, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021.

Considerando o teor no SEI n. 0004847-22.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Convalidar a designação do Juiz Substituto **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca** por ter auxiliado a Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar na atuação junto ao Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia, no dia 11/3/2022, sem prejuízo de outras atribuições.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 111, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0004481-80.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

- Art. 1° Alterar as férias do Juiz de Direito **Angelo Augusto Graça Mendes**, titular da Segunda Vara Cível, referentes ao 1º período de 2021, anteriormente agendadas para 21/3 a 9/4/2022, para usufruto de 18/7 a 6/8/2022.
- Art. 2º Alterar as férias do Juiz de Direito **Angelo Augusto Graça Mendes**, titular da Segunda Vara Cível, referentes ao 2º período de 2021, anteriormente agendadas para 4 a 23/7/2022, para usufruto de 8 a 27/8/2022.
- Art. 3º Alterar as férias do Juiz de Direito **Angelo Augusto Graça Mendes**, titular da Segunda Vara Cível, referentes ao 1º período de 2022, anteriormente agendadas para 8/9 a 7/10/2022, para usufruto de 5/9 a 4/10/2022.
- Art. 4º Alterar as férias do Juiz de Direito **Angelo Augusto Graça Mendes**, titular da Segunda Vara Cível, referentes ao º período de 2022, anteriormente agendadas para 16/11 a 15/12/2022, para usufruto de 7/11 a 6/12/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa Juiz Auxiliar da Presidência

13/85

PORTARIA N. 112, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0003580-15.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

- Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria GABJA n. 108/2022, publicada no DJE 7106, de 10/3/2022, que designou a Juíza de Direito **Sissi Marlene Dietrich Schwantes**, para responder pela Vara Única da Comarca de Pacaraima.
- Art. 2º Designar o Juiz Substituto **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca** para responder pela Vara Única da Comarca de Pacaraima, no período de 27 a 31/3/2022, em virtude de afastamento do titular, sem prejuízo de outras atribuições.
- Art. 3º Designar o Juiz de Direito **Angelo Augusto Graça Mendes**, titular da Segunda Vara Cível, para auxiliar na Primeira Vara Cível, no dia 30/3/2022, sem prejuízo de outras atribuições.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 113 DE 14 DE MARÇO DE 2022

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0004869-80.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder folgas compensatórias ao Juiz de Direito **Alexandre Magno Magalhães Vieira**, titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas, nos dias 17, 18, 21, 22 e 23/3/2022, por ter laborado em plantão judicial no período de12 a 18/7/2022.
- Art. 2º Alterar as férias do Juiz de Direito **Alexandre Magno Magalhães Vieira**, titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas, referentes ao 2º período de 2021, anteriormente agendadas para 18/9 a 7/10/2022, para serem usufruídas de 24/3 a 12/4/2022.
- Art. 3º Designar o Juiz Substituto **Eduardo Álvares de Carvalho**, para responder pela Vara de Penas e Medidas Alternativas, nos dias 17, 18, 21, 22 e 23/3/2022 e no período de 24/3 a 12/4/2022, em virtude de folgas e férias do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa Juiz Auxiliar da Presidência

14/85

PORTARIA N. 114, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0003259-77.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Alterar as férias da Juíza de Direito **Patrícia Oliveira Dos Reis**, titular da Vara Única da Comarca de Mucajaí, referentes ao 1º período de 2019, anteriormente agendadas no período de 14 a 23/3/2022, para usufruto no período de 16 a 25/5/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa Juiz Auxiliar da Presidência



CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 14/03/2022

PROVIMENTO/CGJ N° 02, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 236, caput, da Constituição Federal preceitua que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público;

CONSIDERANDO que o art. 4º, da Lei nº 8.935/94 estabelece a obrigatoriedade de que os prestadores de serviço notarial e de registro desempenhem suas atribuições de modo eficiente e adequado;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 77/2018 da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ que dispõe sobre a designação de delegatários interinos responsáveis pelas serventias extrajudiciais vagas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 do Provimento CGJ/TJRR nº 001/2017;

CONSIDERANDO o contido no SEI nº 0012724-40.2021.8.23.60301-380:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras objetivas e procedimentos transparentes para a designação de delegatários interinos;

RESOLVE:

- Art. 1º Declarada a vacância de Serviço Notarial ou de Registro, a Corregedoria-Geral da Justiça determinará a abertura de concurso de ingresso ou remoção, bem como, indicará um responsável designado para responder pelo Serviço, editando portaria.
- Art. 2º A designação deverá recair, via de regra, no substituto mais antigo que exerça a substituição no momento da declaração da vacância.
- Art. 3º A designação de substituto para responder interinamente pelo expediente não poderá recair sobre cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do antigo delegatário ou de magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, devendo o indicado declarar, sob pena de responsabilidade, que não se enquadra em tais hipóteses.
- Art. 4º A designação de substituto para responder interinamente pelo expediente não poderá recair sobre pessoa condenada em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado, nas seguintes hipóteses:
- I atos de improbidade administrativa;
- II crimes:
- a) contra a administração pública;
- b) contra a incolumidade pública;
- c) contra a fé pública;
- d) hediondos;
- e) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
- f) de redução de pessoa à condição análoga à de escravo;
- g) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
- h) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

- § 1º Na mesma proibição incide aquele que:
- I praticou ato que acarretou a perda do cargo ou emprego público;
- II foi excluído do exercício da profissão por decisão judicial ou administrativa do órgão profissional competente;
- III teve suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, por decisão irrecorrível do órgão competente;
- IV perdeu a delegação por decisão judicial ou administrativa.
- § 2° Não se aplicam as vedações do caput, inciso II, ao crime culposo ou considerado de menor potencial ofensivo.
- § 3º A existência de pendências de prestação de contas oriundas de anterior designação como interino, ou a falta de recolhimento das parcelas previstas nos arts. 34 e 36 da Lei 1.157/2016, torna o candidato inapto para concorrer a nova interinidade.
- **Art.** 5º Não havendo substituto que atenda aos requisitos dos artigos anteriores, ou, ultrapassados 06 (seis) meses da designação de interino não concursado, a Corregedoria-Geral de Justiça designará interinamente, como responsável pelo expediente, na seguinte ordem:
- I Delegatário em exercício no mesmo município ou em município contíguo que detenha uma das atribuições do serviço vago, preferencialmente da mesma comarca;
- II Substituto de outra serventia bacharel em Direito, que esteja provida e possua uma das especialidades do serviço vago, no mesmo município ou em município contíguo, preferencialmente da mesma comarca, que detenha no mínimo 10 (dez) anos de exercício em serviço notarial ou registral;
- III Delegatário em exercício de serventia de outra comarca que detenha uma das atribuições do serviço vago;
- § 1º A designação prevista nos itens I e III deverá recair preferencialmente sobre titular que não possua penalidade administrativa anotada em sua ficha funcional, tampouco apontamentos negativos relevantes em suas últimas atas de inspeções e reclamações registradas tidas como procedentes sobre sua serventia.
- § 2º Na hipótese de habilitação de substituto de município contíguo de outra comarca, deverá ser previamente consultado o Juiz-Corregedor Permanente competente pela fiscalização da respectiva serventia.
- **Art. 6º** Preenchidos os requisitos e demais critérios previstos nos arts. 4º e 5º, por 2 (dois) ou mais delegatários, o desempate será resolvido na seguinte ordem de prioridade:
- I idade civil;
- II antiguidade na atividade notarial e/ou registral;
- III quantidade de qualificações em cursos de pós-graduações relacionadas à natureza do serviço;
- **Art.** 7º A designação de interinidade se limitará a apenas uma serventia, além da que o delegatário é titular, salvo em casos excepcionais, quando não houver candidato inscrito e em situação regular apto a ser indicado, caso em que outro interessado inscrito poderá cumular mais de uma interinidade, para viabilizar a continuidade da prestação do serviço.

Corregedoria

Art. 8º A remuneração do interino terá como limite o valor de 90,25% (noventa vírgula vinte e cinco por cento) do subsídio mensal em espécie dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, o que deve constar da correspondente portaria de designação.

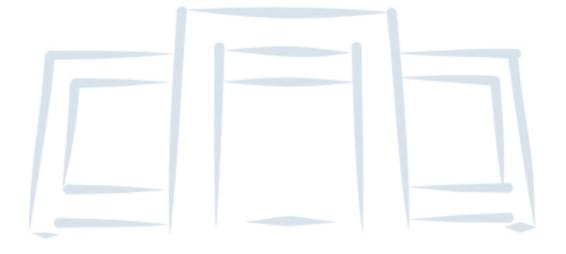
Parágrafo único. Caso comprovado o descumprimento do limite imposto no caput deste artigo, ter-se-á por quebrada a confiança depositada no interino.

Art. 9º Aos responsáveis pelo Serviço que tenham sido designados interinamente é vedado contratar novos prepostos, aumentar salários dos prepostos já existentes na unidade ou contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos ou de serviços, que possam onerar a renda da unidade vaga de modo continuado, sem a prévia autorização Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 10. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

TÂNIA VASCONCELOS

Corregedora-Geral de Justiça



Diário da Justiça Eletrônico

EXPEDIENTE DE 11/03/2022

EDITAL N.º 25/2022 - EJURR

A Desembargadora ELAINE BIANCHI, Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso: Comunicação assertiva e oratória, a ser ministrado pelo formador Gabriel Henrique Collaço.

1. DO CURSO

- 1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação Anexo I, na modalidade EaD, de forma síncrona, pela plataforma digital Google Meet.
- 1.2. O curso tem por objetivo formar magistrados e servidores no que se refere ao gerenciamento de uso adequado das técnicas assertivas de comunicação, pensando em resultados para benefício do Poder Judiciário, com estratégias de utilização das principais ferramentas no processo de trabalho compartimentalizado e interconectado e na oratória por sua vez, ter o controle das defesas das respostas automáticas e com a honestidade que a ferramenta requer.
- 1.3. A carga horária do curso será de 20 (vinte) horas/aula.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 40 vagas para magistrados e servidores do TJRR.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico ejurr.tjrr.jus.br, no período compreendido entre às 08h do dia 26/04 às 14h do dia 06/05/2022.
- 3.2. As solicitações de inscrição pelos servidores implicará na anuência da chefia imediata para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.
- 3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.
- 3.4. A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos até o dia útil anterior à realização da ação formativa, no sítio da EJURR (ejurr.tjrr.jus.br).

- 3.5. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no § 2°, Art. 8° da Portaria GP 975/2015.
- 3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8°, § 3.º da Portaria GP 975/2015.
- 3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicará na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6° da Portaria 975/2015.
- 3.8. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6°, § 2° da Portaria 975/2015).
- 3.9. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

4. DA AVALIAÇÃO

Boa Vista, 15 de março de 2022

4.1. A avaliação dos alunos se dará na perspectiva formativa do processo de ensinagem no âmbito da aprendizagem significativa. A avaliação do curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Desa. Elaine Bianchi

Diretora da EJURR

PROGRAMAÇÃO

DATA/HORA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA
09/05/22 segunda-feir	Linguagem contemporânea; níveis de linguagem;	4 h/a
14h às 18h		
10/05/22	Práticas eficientes de comunicação textual oral;	4 h/a
terça-feira		
14h às 18h		
11/05/22	Elementos da comunicação, eloquência, eficiência e	4 h/a
quarta-feira	eficácia, aspectos sensoriais;	
14h às 18h		
12/05/22	As características da oratória; oratória, retórica e eloquência;	4 h/a
quinta-feira		
14h às 18h		
13/05/22	Simplificação da linguagem;elementos da comunicação assertiva.	4 h/a
sexta-feira	assertiva.	
14h às 18h		

CURRÍCULO DO FORMADOR

Gabriel Henrique Collaço, especialista, jornalista profissional formado em Comunicação Social - Jornalismo pela Universidade do Vale do Itajaí (Univali), especialista em Jornalismo Cultural pela Pontifícia Universidade de São Paulo (PUC/SP), em Metodologia para Educação a Distância, em Docência do Ensino Superior e em Marketing Digital e Comércio Eletrônico pela Universidade do Sul de Santa Catarina (Unisul). É professor em cursos de Pós- Graduação, presenciais e virtuais. Professor, assessor pedagógico e coordenador de EaD da Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina (Esmesc). Autor de livros, de materiais didáticos e revisor de periódicos. Formador e Tutor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam/STJ). Tem Formação de Formadores Nível 1, Módulos 1, 2 e 3, Nível 2 em diversas oficinas como participante e formador. Possui certificação da Enfam de "Formação de Tutores no Contexto da Magistratura". É Formador e tutor na Enfam e em escolas judiciais e da magistratura no Brasil. E-mail: ghcollaco@gmail.com.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA BIANCHI**, **Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima**, em 14/03/2022, às 12:12, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1254168** e o código CRC **654FEE3B**.

EXPEDIENTE DE 11/03/2022

EDITAL N.º 26/2022 - EJURR

A Desembargadora **ELAINE BIANCHI**, **Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso: **Cooperação Judiciária - Elementos e Desafios**, a ser ministrado pelo formador **Antonio Aurelio Abi Ramia Duarte**.

1. DO CURSO

- 1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação Anexo I, na modalidade EaD, **de forma síncrona e assíncrona,** pela plataforma digital *Google e Classroom* e *Google Meet*.
- 1.2. O curso tem por objetivo adotar a cooperação judiciária na prática dos atos processuais e entre órgãos jurisdicionais de diferentes ramos do Judiciário.
- 1.3. A carga horária do curso será de 30 (trinta) horas/aula.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 40 vagas para magistrados do TJRR.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **ejurr.tjrr.jus.br,** no período compreendido entre **às 08h do dia 11/04 às 14h do dia 22/04/2022**.

- 3.2. As solicitações de inscrição pelos servidores implicará na anuência da chefia imediata para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.
- 3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.
- 3.4. A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos **até o dia útil anterior à realização da ação formativa**, no sítio da EJURR (ejurr.tjrr.jus.br)..
- 3.5. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no § 2°, Art. 8° da Portaria GP 975/2015.
- 3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8°, § 3.º da Portaria GP 975/2015.
- 3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicará na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.
- 3.8. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6°, § 2° da Portaria 975/2015).
- 3.9. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos alunos se dará na perspectiva formativa do processo de ensinagem no âmbito da aprendizagem significativa. A avaliação do curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Desa. Elaine Bianchi

Diretora da EJURR

PROGRAMAÇÃO

Boa Vista, 15 de março de 2022

DATA/HORA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA
AMBIENTAÇÃO Período: 26 e 27/04/2022 Google Classroom	Vídeo de apresentação do curso; Programação; Manual do aluno; Navegando pela Plataforma. Fórum de boas-vindas com as informações sobre a justificativa, objetivo e estrutura do curso; espaço de apresentação tutor e alunos.	1h/a
Módulo 1 Período: 28/04 a 03/05/2022 Google Classroom	Conceitos fundamentais da Cooperação Vídeo aulas: Conceitos fundamentais da Cooperação – partes 1 e 2 Com o docente: Alexandre Antonio Freitas Câmara) Conteúdo programático: Apuração dos elementos centrais norteadores da cooperação, seus elementos e requisitos extrínsecos e intrínsecos Ferramenta ativa: Mural Virtual para contribuição dos alunos sobre questões e textos referentes à Cooperação Judiciária. Ficará aberto durante o período do curso. Avaliação de aprendizagem: Metodologia participativa por meio de debates virtuais realizados no Fórum de Discussão (fatos do dia a dia, jurisprudência, questões complexas propostas para discussão). Questão Formativa apresentada ao final da unidade e baseada na discussão teórica/prática dos temas propostos.	6 h/a
Módulo 2 Período: 04 a 10/05/2022 Google Classroom	Vídeo aulas: A Resolução 350 do CNJ e seus desdobramentos na rotina do julgador – partes 1 e 2 (Com o docente: Antonio Aurelio Abi Ramia Duarte) Conteúdo programático: Os elementos desafiadores da Resolução, as definições teóricas e escopos buscados pelo Conselho Nacional de Justiça. Avaliação de aprendizagem: Metodologia participativa por meio de debates virtuais realizados no Fórum de Discussão (fatos do dia a dia, jurisprudência, questões complexas propostas para discussão). Questão Formativa apresentada ao final da unidade e baseada na discussão teórica/prática dos temas propostos.	6 h/a

a Vista, 15 de mar	ço de 2022 Diário da Justiça Eletrônico ANO XX	(V - EDIÇÃO 7109	24
Módulo 3 Período: 11 a 17/05/2022 Google Classroom	O processo colaborativo e a cooperação Atuação dos personagens do processo – partes 1 e 2 (Com o docente: Antonio do Passo Cabral) Conteúdo programático: O processo cooperativo, seus elementos principais, os modelos tradicionais operados no Brasil. Um novo olhar para o futuro, apuração da realidade prática do julgador. Avaliação de aprendizagem: Metodologia participativa por meio de debates virtuais realizados no Fórum de Discussão (fatos do dia a dia, jurisprudência, questões complexas propostas para discussão). Questão Formativa apresentada ao final da unidade e baseada na discussão teórica/prática dos temas propostos	6 h/a	
Módulo 4 Período: 18 a 24/05/2022 Google Classroom	Papel e atuação do Juiz no processo civil moderno Vídeo aulas: O Juiz, seu papel e atuação no processo civil moderno – partes 1 e 2 (Com a docente: Trícia Navarro Xavier Cabral) Conteúdo programático: O papel do julgador, sua atividade e forma de condução do processo. O juiz no processo colaborativo. O papel do Juiz de cooperação. Avaliação de aprendizagem: Metodologia participativa por meio de debates virtuais realizados no Fórum de Discussão (fatos do dia a dia, jurisprudência, questões complexas propostas para discussão). Questão Formativa apresentada ao final da unidade e baseada na discussão teórica/prática dos temas propostos.	6 h/a	

Escola do Judiciário

Boa Vista, 15 de març	o de 2022 Diário da Justiça Eletrônico ANO XX	XV - EDIÇÃO 7109	25/85
Módulo de Avaliação final Período: 25 a 31/05/2022 Google Meet	Roda de conversa - Desafios da Cooperação Judiciária - Aula síncrona no dia 25/05, das 16h às 18h (horário de Boa Vista) Estudo de caso para avaliação final Composto de duas questões avaliativas finais que serão apuradas conjuntamente, abordando toda experiência firmada ao longo do curso. As questões serão construídas na forma do conteúdo apurado explorando um caso teórico e um caso concreto. Registro Reflexivo Avaliação de Reação	3h/a	
AVALIAÇÃO Período: 01 a 06/06/2022 Google Classroom	Questões formativas: 05 pontos atribuído para cada questão ao longo dos quatro módulos, totalizando 20 pontos; Fóruns de discussão: 10 pontos para cada qual dos debates explorados em cada módulo, totalizando 40 pontos ao final; Mural Virtual: 10 pontos Avaliação final: 30 pontos atribuídos para a avaliação final Total: 100 pontos.	2h/a	

CURRÍCULO DO FORMADOR

Antonio Aurelio Abi Ramia Duarte - Pós-doutor em Direito pela UERJ. Doutor pela Universidade de Salamanca (orientação Prof Dr Adán Carrizo Gonzáles-Castell), revalidado pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2021). Possui duas Pós Graduações pela Universidade de Salamanca. Mestrado em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2013). Foi Coordenador Editorial da Revista da EMERJ do TJERJ, bem como conferencista. expositor. palestrante da EMERJ, da Associação Brasileira de Advogados do Mercado Imobiliário. Professor curso pós graduação em direito da Universidade Estácio de Sá. Expositor; palestrante; debatedor da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ, bem como da EMARF. Foi Técnico judiciário Juramentado. Atua como Juiz de Direito do TJERJ. Foi membro das Turmas Recursais em dois biênios, bem como integrante do Gedicon/Emerj e de diversas Comissões do TJERJ (administrativas). Foi Juiz auxiliar da presidência do TJERJ - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e da Terceira-Vice Presidência. Lecionou na ESAJ. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Processual com diversos artigos publicados em revistas especializadas e livros. Foi Ouvidor Geral do TRE - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro. Foi Juiz Membro Titular da Corte de 2 Grau -Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro. Foi Vice Diretor da Escola Judiciária Eleitoral - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro. Foi Gestor de metas nacionais, âmbito tre 2017/18 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro. Autor de dois livros e co-autor de outros 15 livros. Membro do IBDP, ICPC, IAB.

26/85

Exerceu a função de Diretor e Segundo Vice Presidente da Associação de Magistrados do Estado do Rio de Janeiro.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA BIANCHI**, Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima, em 14/03/2022, às 12:11, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência -TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1254864 e o código CRC 137DAA09.

EXPEDIENTE DE 14/03/2022

EDITAL N.º 27/2022 - EJURR

A Desembargadora ELAINE BIANCHI, Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso: Espanhol Básico para atendimento, a ser ministrado pela formadora Ancelma Barbosa Pereira.

1. DO CURSO

- 1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação Anexo I, na modalidade EaD, de forma síncrona, pela plataforma digital Google Meet.
- 1.2. O curso tem por objetivo que os cursistas estejam aptos a: Usar competências linguísticas e sociocomunicativas em nível básico de espanhol, em práticas de atendimento a imigrantes hispanofalantes, em contexto jurídico.
- 1.3. A carga horária do curso será de 20 (vinte) horas/aula.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas para servidores e colaboradores do TJRR, prioritariamente os que atuam nos Juizados Especiais Cíveis.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **ejurr.tjrr.jus.br,** no período compreendido entre **às 08h do dia 21/03 às 14h do dia 31/03/2022**.
- 3.2. As solicitações de inscrição pelos servidores implicará na anuência da chefia imediata para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.
- 3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.
- 3.4. A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos **até o dia útil anterior à realização da ação formativa**, no sítio da EJURR (ejurr.tjrr.jus.br).
- 3.5. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no § 2°, Art. 8° da Portaria GP 975/2015.
- 3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8°, § 3.° da Portaria GP 975/2015.
- 3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicará na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.
- 3.8. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6°, § 2° da Portaria 975/2015).
- 3.9. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos alunos se dará na perspectiva formativa do processo de ensinagem no âmbito da aprendizagem significativa. A avaliação do curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 75 % (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Desa. Elaine Bianchi

Diretora da EJURR

Escola do Judicia

DATA/HORÁRIO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA
04/04/22 segunda-feira 14h às 18h	Boas-vindas e apresentação pessoal (professora e alunos). Apresentação dos objetivos do curso e conteúdo programático. Noções básicas de fonética e fonologia - o alfabeto espanhol. Algumas regras de ortografia e pronúncia. Algumas regras de morfologia - adjetivos (gênero e número, adjetivos pátrios); numerais cardinais; pronomes (pessoais e interrogativos); verbos regulares e irregulares no presente do indicativo. Vocabulário referente a nomes de países, de pessoas e profissões.	4h/a
05/04/22 terça-feira 14h às 18h	Uso formal e informal da linguagem (pronomes de tratamento) Vocabulário relativo a documentos de identificação pessoal. Aspectos interculturais do contexto brasileiro e hispânico	4h/a
06/04/22 quarta-feira 14h às 18h	Algumas regras de morfologia -adjetivos para caracterização de lugares e estabelecimentos; advérbios de lugar; verbos regulares e irregulares no modo imperativo; perífrases verbais para indicar lugares e estabelecimentos (TENER + QUE+INFINITIVO) e DEBER + INFINITIVO). Vocabulário referente a datas, horas, partes do dia, cidade e estabelecimentos públicos e governamentais.	4h/a
07/04/22 quinta-feira 14h às 18h	Uso de algumas expressões jurídicas em espanhol. Prática oral de estruturas simplificadas para informar situações relativas a processo de imigrantes hispanofalantes.	4h/a
08/04/22 sexta-feira 14h às 18h	Revisão, prática de compreensão e produção oral, socialização das atividades finais e avaliação do curso.	4h/a

CURRÍCULO DA FORMADORA

Ancelma Barbosa Pereira - Possui Mestrado em Letras Neolatinas – Estudos Linguísticos Neolatinos, opção língua espanhola (UFRJ). Especialização em Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa e

Estrangeira (Faculdade Internacional de Curitiba). Licenciatura em Letras – Português e Espanhol (UFRR). Professora da Universidade Federal de Roraima, atua nas disciplinas de língua espanhola e de estágio supervisionado em língua espanhola. Coordenou o subprojeto do PIBID/UFRR, na área de Língua Espanhola. Atualmente desenvolve estudos na área de Linguística Aplicada, principalmente nos seguintes temas: prática de ensino de língua espanhola e formação de professores.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA BIANCHI**, **Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima**, em 14/03/2022, às 12:07, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1243502** e o código CRC **7409C95B**.

SECRETARIA GERAL

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Processo: 0011770-98.2021.8.23.8000

Assunto: PE 28-2021 - SRP para eventual contratação de serviço de solução integrada

- 1. Vieram os autos para homologação do Pregão Eletrônico nº 28/2021, cujo objeto consiste na formação de registro de preços para contratação de serviço de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no no Termo de Referência nº 71/2021 (Ep. 1162584).
- 2. Verifica-se que a licitação foi composta por 4 (quatro) itens em Grupo Único, sendo o julgamento da proposta efetuado pelo critério de menor valor global, conforme definido subitem 11.7 do edital (Ep. 1221452), atendendo ao disposto no art. 4º, inciso X, da Lei n.º 10.520/02, devendo ser observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no termo de referência.
- 3. Conforme a Ata da Sessão e Relatório (Ep. 1241272 e 1241227), 3 (três) licitantes participaram da disputa, sagrando-se vencedora a empresa RJR Serviços de informática LTDA (Ep. 1239672), com adjudicação do objeto no Ep. 1241277.
- 4. Da análise do feito, verifica-se que o Parecer SG/NUJAD nº 76, de 23 de fevereiro de 2022 (Ep. 1241460), sugeriu a homologação do certame "demonstrada a regularidade do procedimento licitatório, posto que ausente qualquer vício e observadas as disposições legais (...) consoante o julgamento efetuado pela Pregoeira".
- 5. Portanto, considerando o atendimento dos requisitos legais e editalícios, em harmonia com o sobredito parecer, homologo o processo licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob o nº 28/2021, cujo objeto foi adjudicado à empresa RJR Serviços de informática LTDA, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais).
- 6. A Assessoria de Gabinete para providenciar a homologação no respectivo site de licitações. Abra-se prazo para cadastro de reserva.
- 7. Publique-se e certifique-se.
- 8. Após, à Subsecretaria de Compras, conforme fluxo do Portal Simplificar.

Felipe Diogo Jácome Queiroz Secretário-Geral

PORTARIAS DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nº 100 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0004776-20.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

	NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	
Sylvio Colares de Matos		Colaborador PM	0,5 (meia)	
	David Ramalho Pinheiro	Colaborador PM	0,5 (meia)	
Destino:		Município de Caracaraí		
Motivo: Verificar o sistema de videomonitoramento da comarca				
Data:		09/03/2022		

Nº 101 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0003794-06.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

	NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luiz	Nazareno Mesquita da Silva	Motorista	14,5 (quatorze e meia)
Destino:		Município de São Luiz	
Motivo: Substituir o motorista titular da comarca em razão			de licença médica.
Data:		10 a 24/03/2022	

Nº 102 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0004123-18.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

actamame	detainamento.					
	NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS			
Darwin de Pinho Lima		Coordenador da VJI	7,5 (sete e meia)			
Am	niraldo de Brito Sombra	Auxiliar Administrativo	7,5 (sete e meia)			
Ana I	_uiza Rodrigues Martinez	Oficial de Gabinete de Juiz	7,5 (sete e meia)			
An	nie Barbosa de Souza	Assessora Técnica	7,5 (sete e meia)			
Telmo	de Vasconcelos Tupinambá	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)			
Ana Â	ngela Marques de Oliveira	Técnica Judiciária	7,5 (sete e meia)			
Cai	rlos Gutem Dutra Costa	Técnico Judiciário	7,5 (sete e meia)			
Maria	Aneiran Carvalho Oliveira	Técnica Judiciária	7,5 (sete e meia)			
Danil	o Carlos Rodrigues Silva	Colaborador Eventual	7,5 (sete e meia)			
Maria F	rancisley Figueira Andrade	Colaboradora	7,5 (sete e meia)			
Elian	a Maria de Oliveira Lima	Colaboradora	7,5 (sete e meia)			
E	vany Ferreira da Silva	Colaboradora	7,5 (sete e meia)			
Kioland	lo de Albuquerque Andrade	Colaborador	7,5 (sete e meia)			
R	aimunda Viana Costa	Colaboradora	7,5 (sete e meia)			
Cleyton Oliveira do Nascimento		Colaboradora	7,5 (sete e meia)			
Destino:	Destino: Município de Uiramutã					
Motivo:	Prestar atendimen	to à população da comunidade	indígena Serra do Sol			
Data:		20 a 27/03/2022				

Felipe Diogo Jácome Queiroz

Secretário-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art.5º, IV da Portaria nº 494/2021, DECIDE:

ERRATA

1. Na publicação contida no DJE edição 7106 de 10/03/2022, fl. 11, cujo objeto é um reconhecimento de despesa relativa a exercício anterior, seguem as seguintes retificações:

Onde se lê:

№ do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0007921-21.2021.8.23.8000	Reembolso - Cessão de Servidora	2021	R\$ 408,39

Leia-se:

№ do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0007921-21.2021.8.23.8000	Reembolso – Cessão de Servidora	2021	R\$ 409,20

2. Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 14 de Março de 2022.

Yano Leal Pereira

Secretário de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE

PORTARIAS DO DIA 14 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3° da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

- N.º 330 Convalidar a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2020 do servidor **ALEXANDRE DE JESUS TRINDADE**, Assessor Jurídico, no período de 7 a 16/1/2022.
- **N.º 331 -** Conceder ao servidor **ALEXANDRE DE JESUS TRINDADE**, Assessor Jurídico, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2021, nos períodos de 28/3 a 6/4/2022 e de 3 a 10/8/2022.
- N.º 332 Conceder à servidora CAMILA CRISTINA XAVIER COELHO, Assessora Jurídica, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2021, nos períodos de 4 a 12/4/2022 e de 18 a 26/4/2022.
- **N.º 333 -** Conceder à servidora **HELEN CHRYS CORREA DE SOUZA**, Chefe de Setor, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2021, no período de 5 a 18/5/2022.
- N.º 334 Conceder à servidora JUCILENE DE LIMA PONCIANO, Oficial de Justiça em extinção, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2021, nos períodos de 30/6 a 8/7/2022 e de 18 a 26/8/2022.
- **N.º 335 -** Conceder ao servidor **LENILSON GOMES DA SILVA**, Oficial de Justiça em extinção, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2021, no período de 15/3 a 1/4/2022.
- N.º 336 Conceder à servidora MARIA OLIVIA VIEIRA RAMIRES, Chefe de Setor, 11 (onze) dias de recesso forense, referente a 2021, nos períodos de 14 a 18/3/2022 e de 20 a 25/6/2022.
- N.º 337 Conceder licença-paternidade ao servidor PAULO ADRIANO BRITO OLIVEIRA, Chefe de Setor, no período de 22/2 a 13/3/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO

Secretária de Gestão de Pessoas

DECISÃO

Processo SEI n.0003915-44.2016.8.23.8000

Assunto: Concessão de auxílio-alimentação aos Policiais Militares à disposição desta Corte. (...)

- 2.Considerando o disposto na alínea "b", do inciso IX, do art. 3º, da Portaria da Presidência n. 494, de 2/3/2021, AUTORIZO o pagamento do auxílio-alimentação em favor dos Policiais Militares SGT QEP PM HÉLIO NASCIMENTO DE ALCÂNTARA e SD JUCIVANIA SILVA PERES, a contar de 19/3/2022.
- 3. Publique-se a parte dispositiva desta decisão. (...)

Documento assinado eletronicamente por **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO**, **Secretário(a)**, em 14/03/2022, às 10:45, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1255355** e o código CRC **16F98B69**.

CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA

Diário da Justiça Eletrônico

PORTARIAS DO DIA 14 DE MARÇO DE 2022

A COORDENADORA DO CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3°-A da Portaria da Presidência nº. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

- N.º 176 Tornar sem efeito a Portaria CMQV nº 170, de 25/2/2022, DJE nº 7101, de 3/3/2022, que concedeu a licença para tratamento de saúde da servidora **DIOVANA MARIA GUERREIRO SALDANHA CARVALHO**, Técnica Judiciária/Função Técnica Especializada, no período de 12 a 18/2/2022.
- N.º 177 Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **ADILVANE BORSATTO**, Técnica Judiciária, no período de 4 a 10/3/2022.
- N.º 178 Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora CLÁUDIA LUIZA PEREIRA NATTRODT, Escrivã em Extinção, no período de 2 a 3/2/2022 e sua prorrogação no período de 10 a 12/2/2022.
- N.º 179 Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora DIOVANA MARIA GUERREIRO SALDANHA CARVALHO, Técnica Judiciária/Função Técnica Especializada, no período de 12 a 18/1/2022.
- N.º 180 Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora EVA RODRIGUES DE SOUSA, Oficial de Justiça em Extinção, no período de 2 a 16/3/2022.
- N.º 181 Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor FELIPPI TUAN DA SILVA FIGUEIREDO, Técnico Judiciário Tecnologia da Informação/Subsecretário, no período de 19/2 a 20/3/2022.
- N.º 182 Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora FLÁVIA ABRÃO GARCIA MAGALHÃES, Analista Judiciária Análise de Processos, no período de 3 a 9/3/2022.
- N.º 183 Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora MICHELLE DOS SANTOS SOUZA, Assessora Jurídica, no período de 23/2 a 9/3/2022.
- N.º 184 Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor VILTON DE SOUSA FLOR, Gestor do Fórum, no período de 21/2 a 2/3/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IVY MARQUES AMARO

Coordenadora do Centro Médico e de Qualidade de Vida

CKMR4piF2xIXybsDor+I3XXITW4=

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia 14/03/2022

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO		
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA		
N° TERMO:	04/2022 - SEI nº 0021472-68.2021.8.23.8000	
OBJETO:	O presente Acordo tem por objetivo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação, para fins de instalação do Posto Avançado do Tribunal de Justiça de Roraima no Município de Iracema.	
PARTÍCIPES:	Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e Município de Iracema	
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 116 da Lei n.º 8.666/1993	
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses a partir da assinatura.	
REPRESENTANTE DO TJRR:	Desembargador Cristóvão José Suter Correia da Silva - Presidente do Tribunal de Justiça de Roraima.	
REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE IRACEMA	Jairo André Ribeiro Sousa- Prefeito.	
DATA:	Boa Vista, 07 de março de 2022.	

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	
N° TERMO:	16/2022 - SEI nº 0012343-39.2021.8.23.8000
ОВЈЕТО:	Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, esforço conjunto entre os participantes para incentivar a realização de acordos administrativos, no PROCON BOA VISTA , nas causas que envolvam demandas consumeristas.
PARTÍCIPES:	Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, por interveniência da Secretaria Unificada dos Juizados Especiais Cíveis, o Município de Boa Vista, por interveniência da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - PROCON Boa Vista.
FUNDAMENTAÇÃO:	artigos 57, § 3°, e 116, caput, da Lei nº 8.666/1993
VIGÊNCIA:	24 (vinte quatro) meses a partir da assinatura.
REPRESENTANTE DO TJRR:	Felipe Diogo Jácome Queiroz - Secretário-Geral. Desembargadora Tânia Maria Brandão - Coordenadora da Secretaria Unificada dos Juizados Especiais Cíveis.
REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA	Arthur Henrique Brandão - Prefeito
REPRESENTANTE DO PROCON BOA VISTA	Sabrina Amaro Tricot - Secretária Executiva de Defesa do Consumidor
DATA:	Boa Vista, 14 de março de 2022.

ANO XXV - EDIÇÃO 7109 36/85



OUVIDORIA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Diário da Justiça Eletrônico

Expediente de 14/03/2022

PORTARIA 13, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O MM. Juiz de Direito MARCELO LIMA DE OLIVEIRA, Titular da Segunda Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista e Juiz- Coordenador do Setor Interprofissional das Varas da Infância e da Juventude.

O MM. Juiz de Direito **MARCELO LIMA DE OLIVEIRA**, titular da Segunda Vara da Infância e da Juventude e Juiz-Coordenador da Divisão de Proteção.

CONSIDERANDO a norma do parágrafo único do artigo 3º da Portaria 933 de 2018, da Presidência, publicada no DJE 6263 de 8 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a portaria 690 de 2019, da Presidência, publicada no DJE 6487 de 22 de julho de 2019.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 04, de 28 de janeiro de 2022, do Juiz-Coordenador da Divisão de Proteção.

CONSIDERANDO a racionalização do serviço da Divisão e Proteção Unificada das Varas da Infância e da Juventude e a premente necessidade de implantação da Justiça Restaurativa.

CONSIDERANDO os termos da Portaria da Presidência nº 208, de 3 de março de 2022.

CONSIDERANDO o contido no procedimento administrativo 0004970-20.2022.8.23.8000 e no 0003065-55.2016.6.23.8000 (SEI).

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Cessar os efeitos do artigo 1º da Portaria 4, de 28 de janeiro de 2022, do Juiz-Coordenador da Divisão de Proteção, publicada no DJE 7081 de 31 de janeiro de 2022, tão somente em relação ao servidor Sócrates Costa Bezerra, Técnico Judiciário proteção à criança e adolescente, a contar de 28 de fevereiro de 2022.
- **Art. 2º.** Designar o servidor Tito Aurélio Leite Nunes Júnior, Técnico Judiciário proteção à criança e adolescente para a escala de diligências noturnas nos meses de março a julho de 2022.
- Art. 3°. Comuniquem-se a Corregedoria-Geral de Justiça e a Presidência.
- **Art. 4º.** Junte-se cópia da presente portaria no SEI 0003065-55.2016.6.23.8000, solicitando-se ao Senhor Presidente a transferência da gratificação de produtividade para o servidor designado no artigo 2º.
- **Art. 5°.** Comuniquem-se a 1ª Vara da Infância e da Juventude.
- Art. 6°. Publique-se no DJE.
- Art. 7°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO LIMA DE OLIVEIRA

Juiz Titular da Segunda Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista e Juiz- Coordenador do Setor Interprofissional das Varas da Infância e da Juventude

4ª VARA CÍVEL

Expediente de 14/03/2022

Boa Vista, 15 de março de 2022

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4.ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800870-97 2021 823 0010 - AÇÃO DE USUCAPIÃO

AUTORES: ELIAS PEREIRA DA SILVA E MARILENE ANDRADE DO NASCIMENTO

RÉU: LIONETE PAIXÃO FARIAS

FINALIDADE: Citação dos RÉUS, AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS, com o prazo de 20 (tvinte) dias para comprovação nos autos, para que fiquem cientes de que os Autores ELIAS PEREIRA DA SILVA — CPF. ***.****.042-34 e MARILENE ANDRADE DO NASCIMENTO — CPF.***.****.742-34, ajuizaram AÇÃO DE USUCAPIÃO ESPECIAL (CONSTITUCIONAL), visando declaração de domínio sobre o Imóvel com as seguintes características: Lote 052, quadra 048, zona 13, do bairro Operário, Localizado na Rua Natal, nº 253, bairro Nova Cidade, CEP 69.316-246, com título definitivo na Prefeitura Municipal de Boa Vista sob o nº 8592, com as seguintes dimensões: FRENTE: medindo 13,00 metros com a Rua NC7, FUNDOS: medindo 13,00 m com o lote nº 281; LADO DIREITO: medindo 40,00 metros com o lote nº 65; LADO ESQUERDO: medindo 40,00 metros com o lote nº 39; com área total de 520,00 m² (quinhentos e vinte metros quadrados), alegando posse mansa, pacífica e junta no prazo legal. Para todos os efeitos, considram-se as partes supramencionadas citadas cientes para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após decorrido o prazo deste Edital publicado, mediante comprovação nos autos, contestem o feito, nos termos do artigo 257, inciso III, do Diploma Processual Civil.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que eu, <u>José Clean da S. Sousa – Técnico Judiciário</u>, confecciono, sendo posteriormente lavrado pela Diretora de Secretaria desta Serventia abaixo subscrita, o qual será publicado eletronicamente, bem como uma via afixada no Mural de costume desta Secretaria, conforme manda a lei.

Boa Vista/RR, 14 de março de 2021.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA

Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4.ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0835932-38 2021 823 0010 - AÇÃO DE USUCAPIÃO

PROMOVENTE: POLIANA DEMÉTRIO COSTA

PROMOVIDOS: CÉSAR THAUMATURGO RODRIGUES DO NASCIMENTO, ESPÓLIO DE CRISTÓVÃO MORAES CUNHA FILHO, J.W.B. DA SILVA ME (rep. por DILZOMAR BATISTA DA SILVA), NIKOLAS DE ALMEIDA SEMINÁRIO E WILLIAM CEZAR RODRIGUES DO NASCIMENTO

Secretaria Vara / 4ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

hHvqCfBCmiL91F0/WIs9BtARuOl=

FINALIDADE: Citação dos RÉUS, AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS, com o prazo de 20 (tvinte) dias para comprovação nos autos, para que fiquem cientes de que POLIANA DEMÉTRIO COSTA — CPF. 690.336.762-49 ajuizou Ação de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, visando declaração de domínio sobre o Imóvel com as seguintes características: Lote Urbano nº 12 (doze) de matrícula nº 60651 no Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista/RR, situado na quadra 08, do Loteamente Jardim Equatorial, no município de Boa Vista/RR; FRENTE: medindo 34,00 m (trinta e quatro metros), com a Rua Gideão; FUNDOS: medindo 34,00 m (trinta e quatro metros), com o lote nº 11; LADO DIREITO: medindo 20,00 m (vinte metros), com o lote nº 13; LADO ESQUERDO: medindo 20,00 m (vinte metros), com a Rua Midiã; com área total de 680,00 m² (seiscentos e oitenta metros quadrados), alegando posse mansa, pacífica e junta no prazo legal. Para todos os efeitos, considram-se as partes supramencionadas citadas cientes para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após decorrido o da publicação deste Edital, conteste(m) a referida ação mediante advogado(a) ou defensor(a) público(a) constituído(a) nos autos, tudo conforme previsão do artigo 257, inciso III, do Diploma Processual Civil.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que eu, <u>José Clean da S. Sousa – Técnico Judiciário</u>, confecciono, sendo lavrado pela Diretora de Secretaria desta Serventia abaixo subscrita, o qual será publicado eletronicamente, bem como uma via será afixada no Mural de costume desta Secretaria, conforme manda a lei.

Boa Vista/RR, 14 de março de 2021.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA

Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4.ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0836670-26 2021 823 0010 - AÇÃO DE USUCAPIÃO

PROMOVENTE: JESSYVALDO ALEXANDRE DA SILVA

PROMOVIDOS: JERSON LUIZ CAMPOS ABREU e MARIA NEIDE SILVA DE ABREU

FINALIDADE: Citação dos RÉUS, AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS, com o prazo de 20 (tvinte) dias para comprovação nos autos, para que fiquem cientes de que JESSYVALDO ALEXANDRE DA SILVA — CPF. ***.***.642-04 ajuizou Ação de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, visando declaração de domínio sobre o Imóvel com as seguintes características: IMÓVEL registrado no Cartório de Registro de Ióveis de Boa Vista/RR sob a matrícula nº 24572, sendo um lote de terras rural nº 511, quadra nº 48, do bairro Operário, nesta cidade e Comarca de Boa Vista, com os seguintes limites e metragens: FRENTE: com A Rua OP XXIV, medindo 50,00 metros; FUNDOS: com área de preservação ambiental, medindo 54,65 metros; LADO DIREITO: com o lote rural nº 512, medindo 105,00 metros; LADO ESQUERDO: com o lote rural nº 510, medindo 100,00 metros, com ÁREA TOTAL de 5.022,64 m², alegando posse mansa, pacífica e junta no prazo legal. Para todos os efeitos, consideram-se as partes supramencionadas citadas cientes para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após decorrido o da publicação deste Edital, conteste(m) a referida ação através de advogado(a) ou Defensor(a) Público(a) se o caso, constituído(a) nos autos, tudo conforme termos do artigo 257, inciso III, do Diploma Processual Civil.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que eu, <u>José Clean da S. Sousa – Técnico Judiciário</u>, confecciono, sendo posteriormente lavrado pela Diretora de Secretaria desta Serventia abaixo subscrita, o qual será

Secretaria Vara / 4ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

hHvqCfBCmiL91F0/WIs9BtARuOl=

publicado eletronicamente, bem como uma via será afixada no Mural de costume desta Secretaria, conforme manda a lei.

Boa Vista/RR, 14 de março de 2021.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA

Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4.ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0819729-35.2020.8.23.0010 PROMOVENTE: RORAIMA ENERGIA S. A.

PROMOVIDO(A): CLAUDIONE DA SILVA BRANDÃO

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital com prazo de 20 (vinte) dias para efeitos de publicação, para CITAR a parte requerida CLAUDIONE DA SILVA BRANDÃO, CPF. ***.****.842-34, considerada em lugar incerto e não sabido, para que fique ciente da presente Ação de Cobrança dos autos em referência, bem como querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente sua defesa processual, através de Advogado(a) ou, se for o caso, de Defensor(a) Público(a) constituído(a) nos autos. Fica advertida a parte requerida que em caso da falta de apresentação de defesa no prazo estipulado será decretada sua revelia e nomeado curador especial nos termos do art. 257, incisos III e IV do Código de Processo Civil.

Observação: O prazo para apresentação de defesa processual será de 20 (vinte) dias fluindo da data da publicação deste Edital publicado em um jornal de grande circulação promovido pela parte requerente dentro do Estado de Roraima, devendo ser comprovada sua juntada, nos 10 (dez) dias seguintes a partir desta publicação no DJE.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Boa Vista/RR, 14 de maço de 2022

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA

Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4.ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0836483-86.2019.8.23.0010 – MONITÓRIA PROMOVENTE: RIO SOLIMÕES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA PROMOVIDO(A): FRANCILANE GONZAGA CASTRO

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital para **CITAR** a parte requerida **FRANCILANE GONZAGA CASTRO** (CPF: ***.***.222-49) para, nos termos do artigo 701, ss do CPC, efetuar o pagamento do valor de **R\$ 14.699,91** (quatorze mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), bem como ao pagamento de honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa, ficando

42/85

advertido do prazo de 15 (quinze) dias tanto para seu pagamento quanto para apresentar **EMBARGOS À MONITÓRIA** (que se iniciará após 20 dias corridos desta publicação) através de Advogado(a) ou, se for o caso, de Defensor(a) Público(a) constituído(a) nos autos. Ficará, outrossim, isento(a) do pagamento das custas processuais caso efetue voluntariamento o pagamento da dívida dentro do prazo legal. Fica advertido(a) que também poderá optar em efetuar o depósito inicial de 30 % (trinta por cento) do débito, podendo parcelar em até 06 (seis) vezes o restante, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de 1% a.m., ficando ciente que o inadimplemento de uma das parcelas antecipa o vencimento das demais, implicando assim ao prosseguimento do feito. Transcorrido todos estes prazos, sem manifestação, será decretada sua revelia e nomeado(a) curador(a) especial nos termos do art. 257, incisos III e IV do Código de Processo Civil.

Observação: O prazo para apresentação de defesa processual será de <u>60 (sessenta) dias</u> fluindo da data da publicação deste Edital publicado em um jornal de grande circulação promovido pela parte requerente dentro do Estado de Roraima, devendo ser comprovada sua juntada, nos 10 (dez) dias seguintes a partir desta publicação no DJE.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro mandou o MM. Juiz expedir o presente, que eu, José Clean da S. Sousa – Técnico Judiciário, confecionei , sendo o mesmo assinado pela Serventuária abaixo subscrita, o qual será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei.

Boa Vista/RR, 14 de março de 2022

ALDENEIDE NUNES

Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4.ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0819804-74.2020.8.23.0010 – RESCISÃO DE CONTRATO PROMOVENTE: KATARINE DEODATO DE AQUINO E THIAGO MARQUES LOPES PROMOVIDO: R. T. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI (RWA IMÓVEIS)

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital para CITAR a(s) parte(s) requerida(s) R. T. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI (RWA IMOVEIS - CNPJ. ***.****.982/0001-28), considerada atualmente em lugar incerto e não sabido, de que tramita neste Juízo a ação em referência contra o(s) mesmo(s) e para, querendo, apresentar sua defesa no prazo de 60 (sessenta) dias (fluindo da data da publicação em um grande jornal de grande circulação promovido pela parte requerente/exequente dentro do Estado de Roraima, cuja juntada deverá ser comprovada nos autos 10 (dez) dias seguintes à publicação deste Edital, conforme degtermina o Despacho do EP-70), através de Advogado(a) ou, se for o caso, de Defensor(a) Público(a) constituído(a) nos autos. Fica(m) advertida(s) a(s) parte(s) requerida que, em caso da falta de apresentação de defesa no prazo estipulado, será(ão) decretada(s) revel(is) e nomeado(a) curador(a) especial nos termos do art. 257, incisos III e IV do Código de Processo Civil.

Observação: O prazo para apresentação de defesa processual será de <u>60 (sessenta) dias</u> fluindo da data da publicação deste Edital publicado em um jornal de grande circulação promovido pela parte requerente dentro do Estado de Roraima, devendo ser comprovada sua juntada, nos 10 (dez) dias seguintes a partir desta publicação no DJE.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Boa Vista/RR, 14 de março de 2022.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA

Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

43/85

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4.ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0804653-05.2019.8.23.0010 PROMOVENTE: GENIVAL INÁCIO DA SILVA

PROMOVIDO(A): ABRAÃO DE JESUS REIS E MARIA DE LOURDES FERNANDES VASCONCELOS

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital com prazo de 20 (vinte) dias para efeitos de publicação, para CITAR a parte requerida MARIA DE LOURDES FERNANDES VASCONCELOS, CPF. ***.****.982-04, considerada em lugar incerto e não sabido, de que tramita neste Juízo a presente Ação de Cobrança contra a mesma, dos autos em referência, e, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente sua defesa processual, através de Advogado(a) ou, se for o caso, de Defensor(a) Público(a) constituído(a) nos autos. Fica advertida a parte requerida que em caso da falta de apresentação de defesa no prazo estipulado será decretada sua revelia e nomeado curador especial nos termos do art. 257, incisos III e IV do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.



Secretaria Vara / 1ª Vara de Crimes contra Vulneráveis / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (PRAZO DE 15 DIAS)

A MMª Juíza de Direito Titular da Vara de Crime contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr.ª GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem:

INTIMAÇÃO de ADÃO DE SÁ BARBOSA, brasileiro, solteiro, nascido aos 08/11/1967, RG n.º 1067823996 SSP/MA, CPF n.º n/i, filho de Mariana Conceição Barbosa e Jose de Sá Barbosa, nos autos da Ação Penal nº. 0065309-20.2003.8.23.0010, bem como, de Paulo Walison Machado Alves Bezerra, o qual figurou como vítima nos autos informados, ambos atualmente em local incerto e não sabido, para tomarem ciência da r. Sentença ABSOLUTÓRIA, conforme prescrito a seguir: "ANTE O EXPOSTO e, analisando tudo mais que dos autos consta, com fulcro na fundamentação supra e no inciso VII do art. 368 do Código de Processo Penal, julgo IMPROCEDENTE o pedido acusatório, a fim de ABSOLVER o réu ADÃO DE SÁ BARBOSA da prática do crime descrito na denúncia [...]."

Publique-se. Registre-se. Cumpra.

Cumpra-se, na forma da lei.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 14 de março de 2022. Eu, Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, digitei e mandei lavrar o presente e, de ordem da MMa Juíza o assino.

> Glener dos Santos Oliva Diretor de Secretaria

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 11/03/2022

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo**, respondendo pela Vara de Família da Comarca de São Luiz, na forma da lei etc... Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800824-60.2019.8.23.0060 - Procedimento Ordinário

Autor(s): WILSON ROSA CAMILO

Réu(s): NAIR NAYARA FERREIRA RAMOS CAMILO, WILSON JÚNIOR FERREIRA CAMILO

Como se encontra as partes WILSON JÚNIOR FERREIRA CAMILO, CPF 539.073.452-15 e WILSON JÚNIOR FERREIRA CAMILO, representado por sua genitora NAIR NAYARA RAMOS FERREIRA RAMOS CAMILO, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, tomar ciência da sentença proferida nos presentes autos: SENTENÇA: "(...). Percebe-se que a diligência no sentido da parte autora promover os atos que eram de sua competência para dar andamento ao feito restou infrutífera. Isto posto, e por tudo o mais que dos autos consta, com fundamento no art. 485, III do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo sem resolução de mérito. Após o trânsito em julgado desta sentenca. arquivem-se edital. MP partes Notifique-se Intime-se por as Local e data constante do sistema. (...)" Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz, Estado de Roraima, em 11/3/2022. Eu, Luciane das Chagas Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio dos Santos - Diretor(a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de São Luiz do Anauá, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198-4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demézio dos Santos

Boa Vista, 15 de março de 2022

Diretoria - Secretaria Judicial Remota do Interior - SJRI

1º PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Com prazo de 10 (dez) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo, respondendo pela Vara de Família da Comarca de São Luiz, na forma da lei etc... Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO № 0800044-62.2015.8.23.0060 – Tutela e Curatela - Nomeação

Requerente(s): JOSÉ EUDÁZIO CAÚLA

Requerido(s): LEONARDO DE MOURA CÁULA

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados. E o MM. Juiz decretou a interdição do Sr. LEONARDO DE MOURA CÁULA, brasileiro, solteiro, absolutamente incapaz, maior, portador da carteira de identidade nº 385135-4 SSP/RR e CPF nº 024.479.352-26, residente e domiciliado na Vicinal 35, KM 03, município de Caroebe/RR, submetendo-o a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: "(...) Portanto, assiste razão à parte autora. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para CONFIRMAR a INTERDIÇÃO de LEONARDO DE MOURA CAÚLA na condição de absolutamente incapaz para os atos da vida civil, nomeando-lhe como seu Curador OSÉ EUDÁZIO CAÚLA, que deverá representá-lo em todos os atos da vida civil, nos moldes estabelecidos pelo art. 1.775, § 2º do CC. Confirmo a liminar deferida (mov. 25.1). Mérito resolvido (art. 487, I do CPC). O curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos previdenciária deverão aplicados exclusivamente entidade ser saúde, bem-estar da incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755 do CPC e no art. 9º, inciso III, do CC, expeça-se mandado para registro de sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei nº 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, § 1º da Lei nº 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro de interdição no assento de nascimento da incapaz. Após o registro da 93. parágrafo sentença, conforme art. único da Lei nº 6.015/73, 0 de definitivo, expeça-se o termo curatela constando as observações acima. Em obediência ao art. 755, § 3º, do CPC, publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, permanecendo por 6 (seis) meses, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital o nome do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela. (...)" Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz, Estado de Roraima, em 11/3/2022. Eu, Luciane das Chagas Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio dos Santos - Diretor(a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de São Luiz do Anauá, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 -Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198-4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demézio dos Santos

47/85

Diretoria - Secretaria Judicial Remota do Interior - SJR

Expediente de 11/3/2022

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo**, respondendo pela Vara de Família da Comarca de São Luiz, na forma da lei etc... Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do: Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800915-53.2019.8.23.0060 - Dissolução

Requerente(s): Waldeir Miranda Souza

Requerido(s): Iris Mota Souza

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados. Como se encontra a parte Iris Mota Souza, nascido no dia 26/09/1976, em Sena Madureira/AC, brasileira, casada, filha de Doralice Soares Mota, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz, Estado de Roraima, em 11/3/2022. Eu, Luciane das Chagas Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio dos Santos - Diretor(a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de São Luiz do Anauá, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198-4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demézio dos Santos

Diretoria - Secretaria Judicial Remota do Interior - SJRI

Expediente de 11/3/2022

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Liliane Cardoso, 1a titular da Vara de Família da Comarca de Rorainópolis, na forma da lei etc... Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do: Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO № 0800676-93.2016.8.23.0047 – Execução de Alimentos Exequente(s): M. E. de O. representada por Kelly Pinheiro de Oliveira

Executado: Jonieldo Benjamim de Oliveira

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados. Como se encontra a parte Jonieldo Benjamim de Oliveira, brasileiro, filho de Raimundo Gonçalves de Oliveira e de Célia Benjamim de Oliveira, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial. Bem como, no prazo de 3 (três) dias, efetue o pagamento do débito referente aos últimos 3 (três) meses, no valor de ,16.401,58 (dezesseis mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e oito centavos) provar que o fez, ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo. Caso o executado, no prazo referido, não efetue o pagamento, não prove que o efetuou ou não apresente justificativa da impossibilidade de efetuá-lo, o juiz mandará protestar o pronunciamento judicial, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 517. O débito alimentar que autoriza a prisão civil do alimentante é o que compreende até as 3 (três) prestações anteriores ao ajuizamento da execução e as que se vencerem no curso do processo. Quanto às demais parcelas em atraso fica o executado intimado pelo presente edital, para pagamento da dívida no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de penhora de bens, incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor e, também, de honorários de advogado de dez por cento, na forma do art. 523 do CPC. Para que cheque ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 11/3/2022. Eu, Luciane das Chagas Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio dos Santos - Diretor(a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Rorainópolis - 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demézio dos Santos

Diretoria - Secretaria Judicial Remota do Interior - SJR

Expediente de 11/3/2022

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Noêmia Cardoso Leite de Sousa**, 2a titular da Vara de Família da Comarca de Rorainópolis, na forma da lei etc... Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do: Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0801876-33.2019.8.23.0047 - Dissolução

Exequente(s): Alcinda de Oliveira dos Santos

Executado: Francisco Ribeiro Souza

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados. Como se encontra a parte Francisco Ribeiro Souza, nascido no dia 07/05/1976, em Granja/CE, brasileiro, casado, filho de Maria Ana da Conceição, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 11/3/2022. Eu, Luciane das Chagas Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio dos Santos - Diretor(a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Rorainópolis - 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demézio dos Santos

Diretoria - Secretaria Judicial Remota do Interior - SJRI

Expediente de 11/3/2022

2º PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Diário da Justiça Eletrônico

Com prazo de 10 (dez) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Noêmia Cardoso Leite de Sousa, 2ª titular Vara de Família da Comarca de Rorainópolis, na forma da lei etc... Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO № 0800128-97.2018.8.23.0047 – Tutela e Curatela

Requerente(s): Kênia Alves Barbosa

Requerido(s): Francisco Alberto Alves Barbosa

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados. E o MM. Juiz decretou a interdição do Sr. FRANCISCO ALBERTO ALVES BARBOSA, brasileiro, solteiro, relativamente incapaz, maior, portador da carteira de identidade nº 401774-9 SSP/RR e CPF nº 551.306.072-87, residente e domiciliado na Rua Daniel Silva Costa, nº13, Bairro Gentil Carneiro Brito, Município de Rorainópolis-RR, submetendo-o a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: "(...) Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial (mov. 167.1), e contando com o parecer favorável do Ministério Público, defiro o pedido de tutela antecipada e, de forma definitiva, JULGO PROCEDENTE o pedido, DECRETANDO a INTERDIÇÃO de FRANCISCO ALBERTO ALVES BARBOSA, na condição de relativamente incapaz (art. 4º, III, do Código Civil), nomeando-lhe como Sua Curadora **KENIA ALVES BARBOSA**, que deverá assisti-lo em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá à curadora dirigir e reger os bens do interditando, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir o interditado em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a mantença deste e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, a curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Quanto à prestação de contas, deverá a curadora prestar contas anualmente, nos termos definidos no art. 84, §4º da lei 13.146/15. Declaro resolvido o mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, ficando afetados os atos que dispõem o art. 85 da Lei 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença (...). Após, expeça-se o termo de curatela constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3° do Código de Processo Civil. (...)." E, para que chegue ao conhecimento do(a)s interessado(a)s, mandou a MM. Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, 11 de marco de 2022. Eu, Luciane das Chagas Silva, Técnica Judiciária - SJRI, o digitei e, Marcos Antônio Demézio dos Santos (Diretor de Gestão) o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Rorainópolis - 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demésio dos Santos

Diretor de Gestão

Diretoria - Secretaria Judicial Remota do Interior - SJRI

Expediente de 11/3/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Com prazo de 10 (dez) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Noêmia Cardoso Leite de Sousa**, 2a titular Vara de Família da Comarca de Rorainópolis, na forma da lei etc... Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO № 0800128-97.2018.8.23.0047 - Tutela e Curatela

Requerente(s): Maria de Claudeci Santana Lima

Requerido(s): Ana Cláudia Santana Lima

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados. Como se encontram as partes acima atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para as partes, no prazo legal de 15 (quinze) dias, tomar ciência da sentença proferida, para querendo, interpor recurso no prazo legal, através de Advogado ou Defensor Público. FINAL DA SENTENÇA: "(...) Conforme se observa nos autos, o feito tramita há aproximadamente 5 (cinco), sem que se tenha conseguido realizar a perícia médica, sobrevindo notícia de que a interditanda encontra-se em local incerto e não sabido. Intimada para manifestação, a DPE requereu prazo e, por fim, peticionou dando apenas ciência ao feito, sem fornecer os meios necessários para prosseguimento do feito. O inciso III do art. 485 do CPC reza que o processo será extinto quando, por não promover os atos e diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias. De acordo com §1º do art. 485 do CPC o juiz ordenará o arquivamento dos autos, declarando a extinção do processo, se a parte, intimada pessoalmente, não suprir a falta em 05 (cinco) dias. Nada obstante, a parte autora mudou de endereço e não informou nos autos, restando impossibilitada a intimação pessoal. Sendo assim, pelo aspecto fático e fundamentos jurídicos expostos, processo **JULGO EXTINTO** julgamento do mérito, na forma do supracitado inciso I, do artigo 485 e art. 321, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil. Revogo a decisão liminar que deferiu a curatela provisória. Sem custas, por ser beneficiário da justica gratuita. Sem honorários advocatícios. Cumpridas as formalidades, arquive-se. (...)" E, para que cheque ao conhecimento do(a)s interessado(a)s, mandou a MM. Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, 11 de março de 2022. Eu, Luciane das Chagas Silva, Técnica Judiciária -SJRI, o digitei e, Marcos Antônio Demézio dos Santos (Diretor de Gestão) o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Rorainópolis - 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demésio dos Santos

Diretor de Gestão

COMARCA DE SÃO LUIZ

Expediente de 13/03/2022

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0000652-35.2011.8.23.0060 Ação Penal

Réu: ERLINO ALVES DAMASCENO e outro

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho, Titular da Vara Criminal de São Luiz da Comarca de São Luiz/RR, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a sequinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu ERLINO ALVES DAMASCENO, nascido no dia 19/05/1981, em PARAMBU/CE, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA DE FÁTIMA PEREIRA e de JOAO ALVES DAMASCENO, RG: 221819 / SSP - RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, Art. 121. Matar alguem:, § 2°, Reclusão: 12 a 30 anos (Tentado) Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz/RR, Estado de Roraima, em 13/3/2022. Eu, Elisangela Evangelista Beserra Moreira, que o digitei e, Elisangela Evangelista Beserra Moreira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de São Luiz, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198 4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br.

Elisangela Evangelista Beserra Moreira

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 13/03/2022

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0000652-35.2011.8.23.0060 Ação Penal Réu: PEDRO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO e outro

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho, Titular da Vara Criminal de São Luiz da Comarca de São Luiz/RR, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu PEDRO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, nascido no dia 16/11/1972, em Presidente Médici/RO, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA DE ALCINA DA CONCEIÇÃO e de JOSÉ RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, RG: 124238 / SSP - RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, Art. 121. Matar alguem:, § 2º, Reclusão: 12 a 30 anos (Tentado) Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz/RR, Estado de Roraima, em 13/3/2022. Eu, Elisangela Evangelista Beserra Moreira, que o digitei e, Elisangela Evangelista Beserra Moreira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de São Luiz, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198 4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br.

Elisangela Evangelista Beserra Moreira

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº 0000606-07.2015.8.23.0060 - Ação Penal

Réu: FRANCINALDO SOARES DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho, Titular da Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar de São Luiz – Competência Sumariante da Comarca de São Luiz do Anauá, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu FRANCINALDO SOARES DA SILVA, nascido no dia 28/01/1981, em MONÇÃO/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de FRANCISCA SOARES DA SILVA e de , RG: 203377 / SSP - RR , para tomar conhecimento da sentença de pronúncia proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Ante o exposto, com fundamento no artigo 413 do CPP, PRONUNCIO o acusado FRANCIVALDO SOARES DA SILVA, pela prática do delito descrito no art.121, § 2º, inciso II, do CP, para em tempo oportuno, ser submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz/RR, Estado de Roraima, em 13/3/2022. Eu, Elisangela Evangelista Beserra Moreira, que o digitei e, Elisangela Evangelista Beserra Moreira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar de São Luiz – Competência Sumariante, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198 4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br.

Elisangela Evangelista Beserra Moreira Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 13/03/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho, Titular da Juizado de Violência Doméstica de São Luiz – Competência Cível da Comarca de São Luiz do Anauá, na forma da lei etc... Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800751-20.2021.8.23.0060 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Polo Ativo(s): IVONEIDE DA SILVA SOUSA,

Polo Passivo(s): VANUZA DOS SANTOS SOBRINHO (mãe do agressor), ADOLFO FURTADO (irmão do agressor), RAFAELA BARBOSA DA SILVA, ARTUR DOS SANTOS QUINTÃES,

Como se encontra a parte **RAFAELA BARBOSA DA SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para **INTIMAÇÃO** da parte, da **sentença** no seguinte teor: (...) Pelos fatos e fundamentos jurídicos expostos, ante a falta de elementos que levem à modificação do entendimento inicial, com base nos arts. 487, I, e 490, ambos do CPC, ACOLHO PARCIALMENTE OS PEDIDOS FORMULADOS pela vítima/requerente e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO CAUTELAR, restando CONFIRMADAS AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA liminarmente concedidas, que perdurarão até ulterior decisão ou declaração de extinção da punibilidade, a ser proferida nos correspondentes autos do Inquérito Policial ou da Ação Penal, sem prejuízo do direito do requerido discutir às questões cíveis na via ordinária. (...). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz/RR, Estado de Roraima, em 13/3/2022. Eu, Elisangela Evangelista Beserra Moreira, que o digitei e, Elisangela Evangelista Beserra Moreira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica de São Luiz – Competência Cível, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198 4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br.

Elisangela Evangelista Beserra Moreira Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 13/03/2022

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho, Titular da Juizado de Violência Doméstica de São Luiz – Competência Cível da Comarca de São Luiz do Anauá, na forma da lei etc... Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0801126-89.2019.8.23.0060 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Polo Ativo(s): CLAUDIA RAIANA MENDES DA SILVA, Polo Passivo(s): REGI AZEVEDO DE ALMEIDA,

Como se encontra a parte **REGI AZEVEDO DE ALMEIDA**, nascido no dia 21/07/1998, nacionalidade: Brasileira, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para **CITAÇÃO** do agressor para tomar conhecimento e cumprir integralmente a decisão concessiva de medida protetiva (cópia anexa), constando que, caso queira, poderá apresentar manifestação no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Advertindo-o de que poderá ser preso preventivamente e/ou em flagrante de delito caso descumpra qualquer das medidas ora aplicadas, bem como responder por crime de descumprimento de decisão judicial que deferiu medidas protetivas de urgência (arts. 20 e 24-A, da Lei 11340/2006 cc art. 313, III, do CPP), sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz/RR, Estado de Roraima, em 13/3/2022. Eu, Elisangela Evangelista Beserra Moreira, que o digitei e, Elisangela Evangelista Beserra Moreira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica de São Luiz – Competência Cível, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198 4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br.

Elisangela Evangelista Beserra Moreira Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 13/03/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho, Titular da Juizado de Violência Doméstica de São Luiz – Competência Cível da Comarca de São Luiz do Anauá, na forma da lei etc... Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0813123-54.2021.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Polo Ativo(s): JOELMA VERAS DA SILVA,

Polo Passivo(s): IZAC SABINO DOS SANTOS,

Como se encontra a parte **JOELMA VERAS DA SILVA**,nascido no dia 21/06/1983, em PRAINHA/PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de MARIA DE FATIMA VERAS DA SILVA e de MANOEL RODRIGUES DA SILVA, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para **INTIMAÇÃO** da vítima, da **sentença** no seguinte teor: (...) Pelos fatos e fundamentos jurídicos expostos, ante a falta de elementos que levem à modificação do entendimento inicial, com base nos arts. 487, I, e 490, ambos do CPC, ACOLHO INTEGRALMENTE OS PEDIDOS FORMULADOS pela vítima/requerente e JULGO PROCEDENTE A AÇÃO CAUTELAR, restando CONFIRMADAS AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA liminarmente concedidas, que perdurarão até ulterior decisão ou declaração de extinção da punibilidade, a ser proferida nos correspondentes autos do Inquérito Policial ou da Ação Penal, sem prejuízo do direito do requerido discutir às questões cíveis na via ordinária. (...). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz/RR, Estado de Roraima, em 13/3/2022. Eu, Elisangela Evangelista Beserra Moreira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica de São Luiz – Competência Cível, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198 4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br.

Elisangela Evangelista Beserra Moreira

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 13/03/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho, Titular da Juizado de Violência Doméstica de São Luiz – Competência Cível da Comarca de São Luiz do Anauá, na forma da lei etc... Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0817586-39.2021.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Polo Ativo(s): Denesis Marlin Guerra Perez, Polo Passivo(s): Marselo Jesus Perez Perez,

Como se encontra a parte **Marselo Jesus Perez Perez**, sexo: masculino, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para **INTIMAR** a parte Requerida, que, no prazo legal de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar recurso, à **sentença** no seguinte teor: (...) Pelos fatos e fundamentos jurídicos expostos, ante a falta de elementos que levem à modificação do entendimento inicial, com base nos arts. 487, I, e 490, ambos do CPC, ACOLHO INTEGRALMENTE OS PEDIDOS FORMULADOS pela vítima/requerente e JULGO PROCEDENTE A AÇÃO CAUTELAR, restando CONFIRMADAS AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA liminarmente concedidas, que perdurarão até ulterior decisão ou declaração de extinção da punibilidade, a ser proferida nos correspondentes autos do Inquérito Policial ou da Ação Penal, sem prejuízo do direito do requerido discutir às questões cíveis na via ordinária. (..). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz/RR, Estado de Roraima, em 13/3/2022. Eu, Elisangela Evangelista Beserra Moreira, que o digitei e, Elisangela Evangelista Beserra Moreira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica de São Luiz – Competência Cível, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198 4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br.

Elisangela Evangelista Beserra Moreira

Diretor(a) de Secretaria

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 09MAR2022

ÓRGÃOS COLEGIADOS

RESOLUÇÃO CPJ Nº 003, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a regulamentação e implantação do Espaço Infantil -MPZINHO, instituindo as diretrizes para o seu funcionamento.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XVI da Lei Complementar nº. 003, de 07 de janeiro de 1994, e, ouvido o Colégio de Procuradores de Justiça, na forma do art. 14 do mesmo diploma legal,

CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, na forma do artigo 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado de Roraima - MPRR tem o dever institucional de defender a ordem jurídica e de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, destinados à efetivação dos direitos assegurados às crianças e adolescentes pela Lei e pela Constituição Federal, observados os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta;

CONSIDERANDO a criação do Espaço Infantil com finalidade de oportunizar um ambiente lúdico, promovendo atividades direcionadas e mediadas para desenvolver as habilidades cognitivas, a criatividade e a sociabilidade das crianças que acompanham seus pais ou responsáveis durante os atendimentos no MPRR.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento e as atividades do Espaço Infantil MPzinho para garantia de sua efetividade;

RESOLVE:

- Art. 1º Implantar o funcionamento do Espaço Infantil no MPRR, denominando MPzinho, inicialmente no Espaço da Cidadania, que disporá de ambiente provido com jogos e brinquedos e atividades educativas de modo a estimular as crianças ao desenvolvimento da autonomia e das habilidades socioemocionais.
- Art. 2º Determinar que o Espaço Infantil seja destinado, exclusivamente, às crianças que tenham idade entre 02 (dois) a 11 (onze) anos e que estejam acompanhadas de qualquer um dos pais ou responsáveis legais que busquem atendimento no MPRR.
- §1º Para acesso da criança ao Espaço Infantil, faz-se necessária a efetuação de cadastro e o preenchimento de ficha com dados pessoais e com a assinatura dos responsáveis, identificando o Órgão de Execução de atendimento.
- §2º A criança só poderá entrar ou sair do Espaço Infantil com a autorização de um responsável e sob a supervisão de servidores ou estagiários.
- §3º A permanência da criança fica adstrita ao tempo em que o responsável estiver sendo atendido por um dos órgãos de execução do MPRR, sendo proibida a permanência de crianças em quaisquer outras situações.

Ministério Público

§4º A capacidade de atendimento do Espaço Infantil, nos turnos matutino e vespertino, observará a disponibilidade da estrutura física, humana e de atividades.

Art.3º O Espaço Infantil será coordenado pelo profissional de Pedagogia Institucional, o qual deverá encaminhar relatório quadrimestral, circunstanciado, à Coordenação do Núcleo de Apoio Técnico deste Ministério Público, podendo sugerir ações para a melhoria e aperfeiçoamento do projeto, cuja decisão caberá à Procuradoria-Geral de Justiça, após a análise do Centro de Apoio Operacional às Procuradorias e Promotorias de Justiça.

Parágrafo Único. As atividades pedagógicas desenvolvidas pelos estagiários no Espaço Infantil serão supervisionadas, orientadas e coordenadas pelo pedagogo institucional.

Art. 4º As atividades desenvolvidas no Espaço Infantil incluirão atividades de jogos, recreação, desenho infantil, colagem, desenho, dobradura, pintura, modelagem com massa não-tóxica; fantoches, contação de história e outras atividades que lhe permitam interagir, socializar e garantir um momento de acolhimento, potencializando a autoestima e as habilidades socioemocionais com o mundo que está ao seu redor, além de outras correlatas às finalidades do referido Espaço.

§1º Fica vedada a realização de atividades que não tenham caráter educativo, orientativo ou que representem risco à integridade física das crianças.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JANAÍNA CARNEIRO COSTA

Presidente

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

Corregedor-Geral

CLEONICE ANDRIGO VIEIRA

Membro

FÁBIO BASTOS STICA

Membro

SALES EURICO MELGAREJO FREITAS

Membro

ROSELIS DE SOUSA

Membro

EDSON DAMAS DA SILVEIRA

Membro

REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA

Membro

STELLA MARIS KAWANO D'AVILA

Membro

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Membro

Ministério Público

PROCURADORIA GERAL

ATO N° 023 PGJ, DE 14 DE MARÇO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar Estadual nº 153 de 010UT96, que dispõe sobre o quadro de Pessoal do Ministério Público, e a Lei Complementar Estadual nº 053, de 31DEZ2001 e suas alterações,

RESOLVE:

Nomear, JÉSSYKA MAYSONNAVE BARAÚNA MAGALHÃES, no cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria, código MP/DAS-4, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima. Processo SEI nº 19.26.1000000.0002685/2022-91.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente) Janaína Carneiro Costa Procuradora-Geral de Justica



Documento assinado eletronicamente por JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-**Geral de Justiça**, em 14/03/2022, às 11:30, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



autenticidade documento conferida site do pode ser nο https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador **0477351** e o código CRC **70D2FF1B**.

PORTARIA Nº 240- PGJ, DE 14 DE MARÇO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Comunicar seu afastamento para tratar de assuntos de interesse institucional, na cidade de Brasília/DF, no período de 06 a 12MAR2022, conforme Processo SEI Nº 19.26.1000000.0001226/2022-90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente) Janaína Carneiro Costa Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça, em 14/03/2022, às 11:30, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



autenticidade do documento conferida site pode ser no https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 0477199 e o código CRC B91BF199.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justica. Dr. ISAIAS MONTANARI JUNIOR, para tratar de assuntos de interesse institucional, na cidade de Brasília/DF, no período de 09 a 12MAR2022, conforme Processo SEI Nº 19.26.1000000.0001227/2022-34.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente) Janaína Carneiro Costa Procuradora-Geral de Justica



Documento assinado eletronicamente por JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça, em 14/03/2022, às 11:30, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 0477361 e o código CRC 544721A8.

PORTARIA Nº 250 - PGJ, DE 14 DE MARÇO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça, Dr. ANDRÉ LUIZ NOVA SILVA, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 2ª Titularidade da 3ª Promotoria de Justiça Criminal, no período de 09 a 12MAR2022, conforme Processo SEI Nº 19.26.1000000.0001227/2022-34.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente) Janaína Carneiro Costa Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça, em 14/03/2022, às 11:30, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



autenticidade documento conferida do pode ser site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador **0477362** e o código CRC **F01E5C3F**.

RESOLVE:

Designar a Promotora de Justiça, Dra. **SORAIA ANDREIA DE AZEVEDO CATTANEO**, para tratar de assuntos de interesse institucional, na cidade de Brasília/DF, no período de 09 a 12MAR2022, conforme Processo SEI Nº 19.26.1000000.0001222/2022-10.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Janaína Carneiro Costa

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 14/03/2022, às 11:30, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0477363** e o código CRC **6BC270F1**.

PORTARIA Nº 252 - PGJ, DE 14 DE MARÇO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **ANDRÉ LUIZ NOVA SILVA**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1ª Titularidade da 3ª Promotoria de Justiça Criminal, no período de 09 a 12MAR2022, conforme Processo SEI Nº 19.26.1000000.0001222/2022-10.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 14/03/2022, às 11:30, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0477365** e o código CRC **3F0BE4F0**.

PORTARIA Nº 253 - PGJ, DE 14 DE MARÇO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. **RICARDO FONTANELLA**, 05 (cinco) dias de férias, anteriormente interrompidas por meio da Portaria nº 072-PGJ de 26JAN2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7079, de 27JAN2022, a serem usufruídas no período de 14 a 18MAR2022, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0002187/2022-48.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Janaína Carneiro Costa

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 14/03/2022, às 11:30, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0477372** e o código CRC **4BD5BBEC**.

PORTARIA Nº 254 - PGJ, DE 14 DE MARÇO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. **RICARDO FONTANELLA**, 03 (três) dias de férias, anteriormente interrompidas por meio da Portaria nº 072-PGJ de 26JAN2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7079, de 27JAN2022, a serem usufruídas no período de 18 a 20ABR2022, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0002187/2022-48.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justica



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 14/03/2022, às 11:30, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0477374** e o código CRC **D6826BB9**.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Promotora de Justica. Dra. CLÁUDIA CORREA PARENTE, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 3ª Titularidade da 2ª Promotoria de Justiça Criminal, nos períodos de 14 a 18MAR2022 e de 18 a 20ABR2022, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0002187/2022-48.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente) Janaína Carneiro Costa Procuradora-Geral de Justica



Documento assinado eletronicamente por JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça, em 14/03/2022, às 11:30, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



autenticidade do documento pode conferida site ser https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 0477375 e o código CRC D5EB4331.

PORTARIA Nº 256 - PGJ, DE 14 DE MARÇO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça, Dr. PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE, para atuar, sem prejuízo de suas atuais atribuições, nas sessões do Tribunal do Júri abaixo relacionadas. Processo SEI Nº 19.26.1000000.0000536/2022-97.

DATA	VARA TRIBUNAL DO JÚRI	PROCESSO
15MAR2022	1ª VARA	0818900-59.2017
22MAR2022	1ª VARA	0006016-70.2013
29MAR2022	1ª VARA	0015397-73.2011

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente) Janaína Carneiro Costa Procuradora-Geral de Justica



Documento assinado eletronicamente por JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça, em 14/03/2022, às 11:30, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



pode conferida autenticidade do documento site ser nο https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador **0477379** e o código CRC **BE6E2773**.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 201 - DG, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora CATARINA MENDES BATISTA ROSA ARAÚJO. Assessora Jurídica. em face do deslocamento de Boa Vista/RR à cidade de Brasília/DF, no período de 06MAR2022 a 12MAR2022, para realizar atividades funcionais, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0001238/2022-14.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral, em 07/03/2022, às 10:58, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



autenticidade do documento pode conferida site ser nο https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 0474336 e o código CRC 7A1B36C9.

PORTARIA Nº 202 - DG, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora TALITA MELLO DOS SANTOS, Assessora Jurídica, em face do deslocamento de Boa Vista/RR à cidade de Brasília/DF, no período de 06MAR2022 a 12MAR2022, para realizar atividades funcionais, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0001256/2022-04.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor **Geral**, em 07/03/2022, às 10:58, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 0474346 e o código CRC B34E1CBA.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor **NILTON CEZÁRIO OLIVEIRA**, Assessor Administrativo, em face do deslocamento do município de Rorainópolis/RR ao município de Boa Vista/RR, no dia 16MAR2022, com pernoite, para conduzir veículo transportando material de consumo para a Promotoria de Justiça de Rorainópolis/RR, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0002626/2022-12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 14/03/2022, às 12:17, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0477345** e o código CRC **C937EAE1**.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 32 - DRH, DE 14 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme Comunicação do Resultado do Exame Médico-Pericial, expedido pela Junta Médica do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS SANTOS FILHO**, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde no período de 14DEZ2021 a 20DEZ2021, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0014783/2021-90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL**, **Diretor(a) de Departamento**, em 14/03/2022, às 09:17, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0477544** e o código CRC **B5A9B586**.

68/85

PORTARIA Nº 33 - DRH, DE 14 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e Comunicação do Resultado do Exame Médico-Pericial, expedido pela Junta Médica do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Prorrogar, no período de 13JAN2022 a 04MAR2022 (51) dias, a licença para tratamento de saúde da servidora **ROBELIA RIBEIRO VALENTIM**, concedida por meio da Portaria nº 156 – DRH, de 29NOV2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico - DJE nº 7044, de 02DEZ2021, conforme Processo nº 19.26.1000000.0000655/2022-40.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL**, **Diretor(a) de Departamento**, em 14/03/2022, às 12:09, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0477762** e o código CRC **B911DF08**.

SEÇÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021 – PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0001161/2022-82

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2021, oriundo do Processo SEI nº 10510/2020-95.

ASSUNTO: Prestação de serviços de conexão de dados de acesso dedicado e full.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 26/03/2022 a 26/03/2023.

CONTRATADA: R. DA C. VASCONCELOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.486.757/0001.-49

VALOR: O valor do presente termo aditivo perfaz a importância de R\$ 1.051.260,00 (um milhão, cinquenta e um mil, duzentos e sessenta reais).

GESTOR E FISCAIS: Ratifica-se os designados na Portaria nº 250-DG, publicada no DJE 6888, em 30 de março de 2021.

DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 11 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO**, **Chefe de Seção**, em 14/03/2022, às 09:24, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0477490** e o código CRC **A5D7EFEA**.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021 – PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0000135/2022-37

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2021, oriundo do Processo SEI nº 2121/2021-77.

ASSUNTO: Serviços de eventos em geral, compreendendo o planejamento operacional, execução e apoio logístico para Ministério Público do Estado de Roraima (MPRR)

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 15/03/2022 a 15/03/2023.

CONTRATADA: **ARCNETI TELECOM E INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.044.934/0001-37.

VALOR: O valor do presente termo aditivo perfaz a importância de R\$ 25.601,98 (vinte e cinco mil seiscentos e um reais e noventa e oito centavos).

GESTOR E FISCAIS: Ratifica-se os designados na Portaria nº 206-DG, publicada no DJE 6879, em 17 de março de 2021.

DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 11 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO**, **Chefe de Seção**, em 14/03/2022, às 08:34, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0477443** e o código CRC **3820FFD3**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PE Nº 2/2022 SRP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA publica aos interessados o RESULTADO do processo licitatório na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, Nº 2/2022 – SRP, Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0014087/2021-83, com julgamento das propostas por MENOR PREÇO por ITENS E GRUPO, cujo objeto é a formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de suprimentos de informática, incluída a garantia, para atender ao Departamento de Tecnologia da Informação do Ministério Público de Roraima.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	MENOR PREÇO GLOBAL	RESULTADO
1	TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA (CNPJ 15.202.207/0001-16)	R\$ 10.990,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
2	D. W. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ 13.347.993/0001-14)	R\$ 3.435,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
GRUPO 1 (ITENS 3 E 4)			
3	LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA	R\$ 39.027,30	
4	LTDA - EPP (CNPJ 10.793.812/0001-95)	R\$ 13.750,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
	TOTAL GRUPO 1	R\$ 52.777,30	

5	
	1,1
	,4
	2

5	TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA (CNPJ 15.202.207/0001-16)	R\$ 8.340,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
6	LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA - EPP (CNPJ 10.793.812/0001-95)	R\$ 67.200,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
7	ENGDTP & MULTIMÍDIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ 03.556.998/0001-01)	R\$ 82.620,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
8	COMERCIAL FLEX EIRELI (CNPJ 41.819.055/0001-05)	R\$ 28.576,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
9	MAIKO MACHADO DO NASCIMENTO 00403406277 (CNPJ 32.382.161/0001-83)	R\$ 1.048,50	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

TOTAL DA LICITAÇÃO - R\$ 254.986,80



Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 14/03/2022, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



autenticidade do documento pode conferida site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador **0477389** e o código CRC **43AD6041**.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PE Nº 3/2022 - SRP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA torna público aos interessados o RESULTADO do Processo licitatório na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, Nº 3/2022 - SRP, Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0012357/2021-11, com julgamento das propostas por **MENOR PREÇO** por LOTES (1 e 2) e por ITEM (8), cujo objeto é a formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição com instalação de persianas, tipo rolô; de película insulfilm, para atender ao Edifício Anexo da Sede, Promotoria de Mucajaí, Promotoria de São Luiz, Promotoria de Pacaraima e Casa da Mulher Brasileira; e, de toldo para instalação na entrada principal da Promotoria de Pacaraima, do Ministério Público do Estado de Roraima, conforme quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

	LOTE 1		
ITEM	EMPRESA VENCEDORA	MENOR PREÇO GLOBAL (MELHOR LANCE/PROPOSTA READEQUADA	RESULTADO
1	1 2 3 4 G R LOBATO – ME (CNPJ 31.734.960/0001-09) 6 7	R\$ 2.256,00	
2		R\$ 8.908,20	
3		R\$ 11.017,44	45 11 15 16 4 5 6 5
4		R\$ 6.632,74	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
5		R\$ 4.976,50	HOWOLOGADO
6		R\$ 11.304,00	
7		R\$ 12.473,00	
		TOTAL	R\$ 57.567,88

				2
	۵			
		2	1	
		2		

		LOTE 2	
ITEM	EMPRESA VENCEDORA	MENOR PREÇO GLOBAL (MELHOR LANCE/PROPOSTA READEQUADA	RESULTADO
9		R\$ 2.649,90	
10		R\$ 5.147,45	
11		R\$ 5.643,55	
12	B LIMA – ME (CNPJ 37 831 733/0001-88)	R\$ 2.676,51	ADJUDICADO E
13		R\$ 4.850,00	HOMOLOGADO
14		R\$ 5.170,00	
		TOTAL	R\$ 26.137,41
		ITEM	
ITEM	EMPRESA VENCEDORA	MENOR PREÇO GLOBAL (MELHOR LANCE/PROPOSTA READEQUADA	RESULTADO
8	ISMAEL DOS SANTOS LIMA – ME (CNPJ 37.831.733/0001-88)	R\$ 19.002,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
		TOTAL	R\$ 19.002,00
		TOTAL DA LICITAÇÃO	R\$ 102.707,29



Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 14/03/2022, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



autenticidade do documento conferida site pode ser no https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0474419** e o código CRC **87A85D1C**.

Defensoria Pública do Estado de Roraima

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 14/03/2022

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

PORTARIA Nº 346/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 003298/2019;

Considerando a Portaria nº 145/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 26 de janeiro de 2022, em evento 0328116.

RESOLVE:

Designar o servidor DIMAS RODRIGUES VIANA NETO, Assessor Especial III para responder cumulativamente como Chefe de Gabinete de Defensor Publico, no periodo de 21 a 30 março de 2022, em substituição do servidor FELIPE PINHEIRO DE MATOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ **Defensor Público-Geral**

Em 24 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 03/03/2022, as 15:13, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0339303 e o codigo CRC B376659A.

PORTARIA Nº 427/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a Portaria Nº 61/2022/DPG-CG, evento 0337535; CONSIDERANDO o Memorando Nº 140/2022/CA-CRI, evento 0341786, Teor do Processo SEI nº 000142/2022;

RESOLVE:

- I DESIGNAR o Defensor Publico, Dr. JOSÉ ROCELITON VITO JOCA, para substituir a Defensora Publica Drª PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO LIMA, nas audiencias de custodia do dia 11 de março do corrente ano.
- II DESIGNAR a Defensora Publica, Drª ALINE PEREIRA DE ALMEIDA, para substituir a Defensora Publica Drª JEANE MAGALHÃES XAUD, nas audiencias de custodia do dia 14 de março do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ **Defensor Público-Geral**

Em 11 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 11/03/2022, as 08:59, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0342100 e o codigo CRC AA6E7AA6.

PORTARIA Nº 431/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 8928, evento 0342075, Teor do Processo SEI nº 000691/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Publico, Dr. **ROGENILTON FERREIRA GOMES**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses da assistida **O. G. da S.**, nos autos do processo nº 0800732-71.2020.8.23.0020, que tramita na Comarca de Mucajaı/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ Defensor Público-Geral

Em 11 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 11/03/2022, as 09:10, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0342144 e o codigo CRC 6661C56D.

PORTARIA Nº 434/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 8863, evento 0341916, Teor do Processo SEI nº 000631/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Publico, Dr. **JANUÁRIO MIRANDA LACERDA**, para, atraves de videoconferencia, atuar em audiencia da 1ª vara do Tribunal do Juri, autos do processo nº 0808655-47.2021.23.0010, no dia **14 de Março** do corrente ano, em substituição a Defensora Publica Drª Paula Regina Pinheiro Castro Lima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ Defensor Público-Geral

Em 11 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 11/03/2022, as 09:42, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0342162 e o codigo CRC 872AA046.

PORTARIA Nº 433/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 8786, evento 0341756, Teor do Processo SEI nº 000631/2022;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da Defensora Publica, **Dra MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para, excepcionalmente, atuar na Sessao Plenaria do Tribunal do Juri, a realizar-se no Municipio de Boa Vista/RR, no periodo de **14 a 15 de março** do corrente ano, autos do processo nº 0818900-59.2017.23.0010. com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ Defensor Público-Geral

Em 11 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 11/03/2022, as 09:42, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0342152 e o codigo CRC 3BB24EDC.

PORTARIA Nº 435/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 8957, evento 0342117, Teor do Processo SEI nº 000689/2022;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da Defensora Publica, **Dra MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para, excepcionalmente, atuar na Sessao Plenaria do Tribunal do Juri, a realizar-se no Municipio de Bonfim/RR, no periodo de **16 a 17 de março** do corrente ano, autos do processo nº 0800404-28.2020.8.23.0090, em favor de **O. S. de S.**, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ Defensor Público-Geral

Em 11 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 11/03/2022, as 09:57, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>, e Portarias DPG nº <u>877, de 1° de</u> setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0342193 e o codigo CRC 1A29A171.

PORTARIA Nº 437/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 8992, evento 0342177, Teor do Processo SEI nº 000693/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Publica, Dra MARIA DAS GRACAS BARBOSA SOARES, para, excepcionalmente, atuar em favor do assistido F. A. de S. R., nos autos do processo nº 0821721-94.2021.8.23.0010, que tramita na Comarca de Bonfim/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ **Defensor Público-Geral**

Em 11 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 11/03/2022, as 10:08, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade. informando o codigo verificador 0342214 e o codigo CRC C556E572.

PORTARIA Nº 438/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 8946, evento 0342099. Teor do Processo SEI nº 000687/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Publico, Dr. VANDERLEI OLIVEIRA, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido **E. P. de A.**, nos autos do processo nº 0800982-70.2021.8.23.0020, que tramita na Comarca de Mucajai/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ **Defensor Público-Geral**

Em 11 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 11/03/2022, as 10:17, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0342223 e o codigo CRC FD31A0AA.

PORTARIA Nº 422/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

- I Exonerar ANA CAROLINA DE ALMEIDA MENDONÇA, do Cargo Comissionado de Assessor Especial I – DPE/DCA-7, da Defensoria Publica do Estado de Roraima, a contar de 14 de março de 2022.
- II Nomear ANA CAROLINA DE ALMEIDA MENDONÇA, para o Cargo Comissionado de Assessor Juridico – DPE/DCA-4, da Defensoria Publica do Estado de Roraima, a contar de 14 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ Defensor Público - Geral

Em 11 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 11/03/2022, as 10:31, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0342047 e o codigo CRC E8E16409.

PORTARIA Nº 423/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

- I Exonerar **EDINARDO BEZERRA DA COSTA FILHO**, do Cargo Comissionado de Assessor Especial III—DPE/DCA-9, da Defensoria Publica do Estado de Roraima, a contar de 01 de março de 2022.
- II Nomear **EDINARDO BEZERRA DA COSTA FILHO**, para o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete de Defensor Publico DPE/DCA-7, da Defensoria Publica do Estado de Roraima, a contar de 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ Defensor Público - Geral

Em 11 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 11/03/2022, as 10:31, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>, e Portarias DPG nº <u>877, de 1° de setembro de 2017</u> e nº <u>1251</u>, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0342050 e o codigo CRC 3E54F5AC.

PORTARIA Nº 424/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,

RESOLVE:

- I Exonerar **MARCELO RODRIGUES SOARES**, do Cargo Comissionado de Assessor Especial III—DPE/DCA-9, da Defensoria Publica do Estado de Roraima, a contar de 01 de março de 2022.
- II Nomear **MARCELO RODRIGUES SOARES**, para o Cargo Comissionado de Assessor Especial I DPE/DCA-7, da Defensoria Publica do Estado de Roraima, a contar de 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ Defensor Público - Geral

Em 11 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 11/03/2022, as 10:31, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>, e Portarias DPG nº <u>877, de 1° de setembro de 2017</u> e nº <u>1251, de 15 de dezembro de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0342057 e o codigo CRC 266A5C52.

PORTARIA Nº 425/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ USTENIL FIGUEIRA FILHO**, para o Cargo Comissionado de Assessor Especial III – DPE/DCA-9, da Defensoria Publica do Estado de Roraima, a contar de 01 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ Defensor Público - Geral

Em 11 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 11/03/2022, as 10:31, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0342061 e o codigo CRC 5D8DF53B.

PORTARIA Nº 426/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Nomear **PRISCILLA MOTA DE LIMA CARVALHO**, para o Cargo Comissionado de Assessor Especial III – DPE/DCA-9, da Defensoria Publica do Estado de Roraima, a contar de 14 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ Defensor Público - Geral

Em 11 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 11/03/2022, as 10:31, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>, e Portarias DPG nº <u>877, de 1° de setembro de 2017</u> e nº <u>1251</u>, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0342069 e o codigo CRC 0AF6D752.

PORTARIA Nº 428/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico - Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Nomear **LILIA MACÊDO DE OLIVEIRA**, para o Cargo Comissionado de Assessor Especial I – DPE/DCA-7, da Defensoria Publica do Estado de Roraima, a contar de 14 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ Defensor Público - Geral

Em 11 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 11/03/2022, as 10:31, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0342108 e o codigo CRC F981F8AC.

PORTARIA Nº 429/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico - Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Nomear CARLA PEREIRA DERZI, para o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete de Defensor Publico – DPE/DCA-7, da Defensoria Publica do Estado de Roraima, a contar de 08 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ Defensor Público - Geral

Em 11 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 11/03/2022, as 10:31, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0342124 e o codigo CRC 9B5C3385.

PORTARIA Nº 430/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico - Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Nomear EDUARDO DIAS AGUIAR, para o Cargo Comissionado de Assessor Especial II – DPE/DCA-8, da Defensoria Publica do Estado de Roraima, a contar de 14 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ Defensor Público - Geral

Em 11 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 11/03/2022, as 10:31, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0342138 e o codigo CRC CDC49355.

PORTARIA Nº 432/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico - Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Nomear **LEILA CAMELO DE MELO**, para o Cargo Comissionado de Assessor Especial II – DPE/DCA-8, da Defensoria Publica do Estado de Roraima, a contar de 14 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ Defensor Público - Geral

Em 11 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 11/03/2022, as 10:31, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0342145 e o codigo CRC 556B6E1E.

PORTARIA Nº 416/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

Diretor Geral em Exercicio da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 349/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0338869.

Considerando o Processo Sei nº. 003244/2019.

RESOLVE:

Convalidar 02 (dois) dias de licença para tratamento de saude do servidor **DHIEGO ANGEL GUEVARA VIEIRA**, Assessor Especial II, a contar de 03 de março de 2022, conforme atestado medico apresentado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REGIS MACÊDO BRAGA Diretor Geral em Exercício

Em 09 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração Respondendo pela Diretoria Geral, em 11/03/2022, as 08:22, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0341465 e o codigo CRC 8277A875.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 417/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

Diretor Geral em Exercicio da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 349/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0338869.

Considerando o Processo Sei nº. 002292/2021.

RESOLVE:

Convalidar 02 (dois) dias de licença para tratamento de saude da servidora **CÁSSIA REGINA ALVES DA SILVA**, Chefe da Seçao Pagamento, a contar de 03 de março de 2022, conforme atestado medico apresentado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REGIS MACÊDO BRAGA Diretor Geral em Exercício

Em 09 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA. Diretor do Departamento de Administração Respondendo pela Diretoria Geral, em 11/03/2022, as 08:22, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0341466 e o codigo CRC 697591C3.

PORTARIA Nº 409/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Diretor Geral em Exercicio da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG № 118/12 e Portaria nº 349/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0338869.

Considerando as Resoluções nº 01, de 17 de fevereiro de 2009, nº 05, de 04 de julho de 2012, e Resolução/CSDPE nº 67, de 08 de novembro de 2021, que dispoe sobre concessão de diarias aos servidores no ambito da Defensoria Publica do Estado de Roraima, e da outras providencias;

Considerando o Processo Sei nº. 000627/2022;

Considerando o Processo Sei nº. 000659/2022;

Considerando o Processo Sei nº. 000660/2022:

Considerando o Processo Sei nº. 000674/2022.

RESOLVE:

- I- AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores Publicos VINICIUS DE MELO DINIZ, MARCUS VINICIUS CAMPOS DA COSTA e DANIELLE YUMI MIZUNO, para o municipio de Caracarai/RR, no dia 11 de março do corrente ano, com a finalidade de verificar os serviços de manutenção corretiva no predio da Defensoria Publica do referido municipio, com onus.
- II DESIGNAR o Servidor Publico FRANCSON ANGELO BANDEIRA DOS SANTOS, para viajar ao municipio de Caracarai/RR, no dia 11 de março do corrente ano, com a finalidade transportar os servidores acima mencionados, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REGIS MACÊDO BRAGA Diretor Geral em Exercício

Em 09 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração Respondendo pela Diretoria Geral, em 11/03/2022, as 08:21, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade. informando o codigo verificador 0341651 e o codigo CRC 94B4DF7E.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº DE CONVITE Nº 001/2022/2022 **AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 002/2022** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2022

A Comissao Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições legais, torna publico que realizara licitação, na modalidade Convite do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto e a Contratação de empresa para fornecimento de alimentos (coffee break, coquetel, almoço/jantar, refeiçao, lanche, gift

box) para atender os eventos a serem realizados pela Defensoria Publica do Estado de Roraima, visando a prestação de serviços, bem como ao apoio logistico necessario a realização dos eventos da Defensoria Publica do Estado de Roraima, na Capital e Comarcas do interior do Estado.

LOCAL: Comissao Permanente de Licitação da Defensoria Publica Estadual, sito a Rua Cecilia Brasil, n.º 269, bairro Centro – Boa Vista/RR.

A abertura do certame dar-se-a no dia 22 de março de 2022, as 09h (horario local). O edital encontrar-se-a a disposição dos interessados no site: http://www.defensoria.rr.def.br/downloads/licitacoes, bem como podera ser solicitado pelo e-mail: cpl.dpe@rr.def.br ou obtido junto a CPL, no local acima especificado, de segunda a sexta no horario de expediente (das 08h as 14h).

Boa Vista - RR, 11 de março de 2022.

Élcio Franklin Fernandes de Sousa

Presidente da Comissao Permanente de Licitação - DPE/RR



Documento assinado eletronicamente por ELCIO FRANKLIN FERNANDES DE SOUSA, Presidente da Comissao Permanente de Licitação, em 11/03/2022, as 11:55, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0341222 e o codigo CRC DCA0F091.



abelionato 2º Ofício

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ANTONIO SÉRGIO DE QUEIROZ MOURA** e **SANDREUMA GOMES MACHADO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, funcionário público, com 57 anos de idade, natural de Alenquer-PA, nascido aos oito dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e sessenta e quatro, domiciliado na Rua Caubi Brasil de Magalhães, nº 991 - Senador Helio Campos, Boa Vista-RR, filho de *RAIMUNDO MOURA* e *CACILDA DE QUEIROZ MOURA*.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, Professora, com 36 anos de idade, natural de Santa Luzia do Paruá-MA, nascida aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e oitenta e cinco, residente e domiciliada na Rua Pastor Nicanor Fabrício dos Santos, nº 2253 - Senador Helio Campos, Boa Vista-RR, filha de *JOSÉ MACHADO LIRA MENDES* e *MARIA DE JESUS GOMES MENDES*.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 08 de março de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **CLEMILSON BARROSO DE OLIVEIRA** e **KARINA GUALTER DOS SANTOS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileiro, solteiro, técnico de fibra ótica, com 41 anos de idade, natural de Alenquer-PA, nascido aos trinta e um dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e oitenta, domiciliado na Rua Joazeirinho, Boa Vista-RR, filho de *JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA* e *SEBASTIANA BARROSO DE ALMEIDA*.

Que ela é: brasileira, solteira, do lar, com 33 anos de idade, natural de Guadalupe-PI, nascida aos onze dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e nove, residente e domiciliada na Rua Joazeirinho, Boa Vista-RR, filha de *ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS* e *FRANCISCA GUALTER DE ALMEIDA SANTOS*.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 11 de março de 2022.

abelionato 2º Ofício

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar ELINEU GUIMARÃES PEREIRA e LARYSSA KELLEN PORTO DE ALMEIDA, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, frentista, com 29 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos quatro dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e dois, domiciliado na Rua Antônio Pinheiro Filho, Boa Vista-RR, filho de LIOSIAS DE BRITO PEREIRA e MARIA JOSÉ GUIMARÃES PEREIRA.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, assistente comercial, com 25 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, residente e domiciliada na Rua Antônio Pinheiro Filho. Boa Vista-RR, filha de EFRAIM DE ALMEIDA FILHO e LIDIANE SOBRAL PORTO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justica Eletrônico.

Boa Vista-RR, 09 de março de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar EDIMILSON VALE MOREIRA e POLLYANA HELLEN DE SOUZA SANTANA, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, com 32 anos de idade, natural de Rurópolis-PA, nascido aos cinco dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e oitenta e nove, domiciliado na Rua Ritler Lucena, nº 1239 - Caranã, Boa Vista-RR, filho de EDIMAR ALVES MOREIRA e ALDENORA VALE MOREIRA.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, autônoma, com 21 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e um, residente e domiciliada na Rua Vereador Waldemar Gomes, nº 2423 - Pintolândia, Boa Vista-RR, filha de LOURIVAL GOMES SANTANA e FRANCILENE DE SOUZA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 09 de março de 2022.

abelionato 2º Ofício

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar DANIEL LIMA DA SILVA e CLÁUDIA CRISTINA SILVA MATOS, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, motorista, com 39 anos de idade, natural de Caracaraí-RR, nascido aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, domiciliado na Rua Telegrafista Rocha, nº 277 - Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filho de AGRIPINO DANTAS DA SILVA e DALVACY DE LIMA.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, autônoma, com 40 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos treze dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e um, residente e domiciliada na Rua Telegrafista Rocha, nº 277 - Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filha de CRISTOVÃO ARAÚJO DE MATOS e VALDILEIDE SIMIÃO DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justica Eletrônico.

Boa ∖	/ista-RR,	10	de	março	de	2022.
-------	-----------	----	----	-------	----	-------

labelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE RORAINÓPOLIS

OFÍCIO ÚNICO DE RORAINÓPOLIS

Expediente de 11/03/2022

Termo: 01681 Livro D - 0006 Folha: 181

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

HUGO TAVARES DE SOUSA, de nacionalidade Brasileiro, autônomo, solteiro, portador do RG n° 220604, SSP/RR e inscrito no CPF sob nº 796.998.802-44, nascido aos vinte e dois (22) dias do mês de março (03) do ano de mil e novecentos e oitenta e quatro (1984), natural de Tuntum/MA, domiciliado e residente na Rua São Luiz, 1120, Campolândia, Rorainópolis-RR, filho de Eugênio Rodrigues de Sousa e Noeme Tavares de Sousa. **LUZIANE SILVA DO NASCIMENTO**, de nacionalidade Brasileira, autônoma, solteira, portadora do RG n° 3539024 SSP/RR e inscrita no CPF sob nº 014.837.422-02, nascida aos três (03) dias do mês de dezembro (12) do ano de mil e novecentos e noventa e três (1993), natural de Esperantinópolis/MA, domiciliada e residente na Rua São Luiz, 1120, Campolândia, Rorainópolis-RR, filha de Francisco Roberto Alves do Nascimento e Maria da

Paz Sousa Silva. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 14 de março de 2022.

Inês Maria Viana Maraschin Tabeliã/Registradora

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e publiquei na imprensa o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé. Rorainópolis, 14 de março de 2022.

Inês Maria Viana Maraschin Tabeliã/Registradora

niCNIwHD0LHAMqdCJg0vEqjoNk=